

Nota Técnica nº 5/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 19 abril de 2021

Assunto: Análise e proposta de adequação da definição do PG 39, conforme documento “PG-039 - Unidades de Conservação/Definição de Programa - Etapa 3” (Fundação Renova, dezembro 2020)”.

1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo - CIF.

2. INTERESSADO

Comitê Interfederativo - CIF;

Fundação RENOVA.

3. REFERÊNCIA

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, celebrado entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA. Cláusulas 181 e 182;

PG 39 - Consolidação de Unidades de Conservação - Definição do Programa - Etapa 3, Fundação Renova, março/2018;

Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio;

Deliberação CIF nº 218, de 30 de outubro de 2018 - aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da CTBio;

Nota Técnica nº 5/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio;

Nota Técnica nº 14/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio;

Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020 - Determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC;

Ofício FR.2020.1998 Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF), de 04 de dezembro de 2020;

Anexo I Ofício FR.2020.1998 Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF) - Revisão do PG 39 - Consolidação de Unidades de Conservação. Definição do Programa - Etapa 3, Fundação Renova, dezembro de 2020;

Ata da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo;

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Atualmente as diretrizes do PG 39 estão definidas pela Deliberação CIF nº 218, que aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais apresentados pela Fundação Renova no âmbito da CTBio. A despeito disso, existe uma revisão periódica dos programas aprovados, de forma a adequá-lo às demandas geradas durante sua implementação.

A revisão dos programas constantes do TTAC está prevista na Cláusula 203 que assim define o processo de revisão:

CLÁUSULA 203: A cada 3 (três) anos da assinatura deste ACORDO, a FUNDAÇÃO fará a revisão de todos os PROGRAMAS, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação e submeterá ao COMITÊ INTERFEDERATIVO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a FUNDAÇÃO, a AUDITORIA INDEPENDENTE ou o COMITÊ INTERFEDERATIVO, a qualquer tempo, verifiquem, com fundamentos em parâmetros técnicos, que os PROGRAMAS são insuficientes para reparar, mitigar ou compensar os impactos decorrentes do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá revisar e readequar os termos, metas e indicadores destes PROGRAMAS, bem como realocar recursos entre os PROGRAMAS, após aprovação pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO. [...]

Visando atender a cláusula 203 do TTAC, foi iniciado o processo de revisão do PG 39 que culminou nas oficinas realizadas em janeiro de 2020 e na proposta de revisão do PG 39, apresentado pela Fundação Renova, em dezembro de 2020.

Diante deste contexto, acrescenta-se que a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020, determinou o fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC, de acordo com a qual as Câmaras Técnicas deverão seguir o seguinte fluxo para finalização da 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC:

- a) Análise pela Câmara Técnica do documento de revisão entregue pela Fundação Renova da proposta de escopo, meta e indicadores do Programa, a qual deverá avaliar a proposta e propor alternativas ou complementações para o que discordar ou entender como ausente;
- b) Realização de uma ou mais reuniões organizadas pela Câmara Técnica, com participação da Fundação Renova, para busca de consenso nos pontos de discordância, colher críticas e sugestões;
- c) A seguir, a Câmara Técnica deverá apresentar ao CIF proposta completa do Programa em avaliação com escopo, meta e indicadores, para aprovação.

Com relação à revisão do PG 39, é importante informar que, consta da ATA da 48ª RO do CIF o encaminhamento para que “com fundamento na cláusula 203, parágrafo primeiro, do TTAC, tendo em vista a afetação das Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento, na forma da Nota Técnica 14/2020 CTBio/DIBIO/ICMBIO, vem realizar revisão de ofício para critérios e inclusões de áreas da Bahia”.

Com base nisso, entende-se que os critérios para inclusão de Unidades de conservação adotados pela Nota Técnica 14/2020 CTBio/DIBIO/ICMBIO e Unidades de conservação, cuja inclusão no escopo da cláusula 181 foram recomendadas pela mesma NT, devem ser considerados no processo de revisão de programas.

Assim a presente Nota Técnica pretende avaliar a proposta de revisão do programa, sob a ótica dos entendimentos adotados pela CTBio, destacadamente aqueles adotados pela Nota Técnica 14/2020 CTBio/DIBIO/ICMBIO e das soluções construídas dentro da evolução das ações do PG 39 durante sua execução. Busca também integrar os alinhamentos realizados junto à Fundação Renova, consolidando uma proposta de revisão do PG 39 (anexo), conforme prevê a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020.

A seguir apresenta-se a avaliação da proposta de revisão do PG 39 protocolada pela Fundação Renova, tendo como referência a estrutura e a itenização do mesmo. Ressalta-se que quando do corpo do texto, os trechos em negrito são sugestões da alteração ou inclusão do texto. Da mesma forma, os textos tachados, são recomendações de exclusão relativas ao documento proposto pela Fundação Renova.

4.1 Item 01- Sumário executivo

4.1.1 Objetivos do Programa

No item 1, “Sumário executivo”, do documento em epígrafe, constam os objetivos do programa, a saber:

- *Avaliar os impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão;*
- *Implementar ações de reparação e mitigação que se façam necessárias, considerando os resultados de avaliações de impacto. Sendo necessário demonstrar o nexo causal para aplicação das ações;*
- *Custear e viabilizar a implementação de ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, adotando conceitos, diretrizes e mecanismos definidos na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, planos de trabalho e acordos de cooperação celebrados com os órgãos gestores; e*
- *Viabilizar a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como construir a sede da Área de Proteção Ambiental na foz do rio Doce, a ser criada pelo poder público.*

Avaliando os objetivos, temos que os dois primeiros se referem à cláusula 181, e os dois segundos à Cláusula 182 do TTAC.

Quanto ao primeiro objetivo, observamos que o mesmo está de acordo com o texto da Cláusula 181, “A FUNDAÇÃO deverá custear estudos referentes aos Impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO, [...] e implementar ações de reparação que se façam necessárias, conforme os estudos acima.

A despeito disso, o mesmo não está de acordo com o consenso estabelecido na oficina de revisão de programas realizada em janeiro de 2020, cujos resultados foram consolidados pela Fundação Renova e Consultoria Falconi. Ressalta-se que, na página 54 do consolidado da oficina, figura como objetivo considerado de consenso entre as partes: “Avaliar os impactos nas Unidades de conservação direta e indiretamente afetadas pelo evento e implementar ações de reparação que se façam necessárias”.

Ainda, verifica-se que os objetivos do PG 39 atualmente adotados pelo sistema CIF, são aqueles, inicialmente propostos pela Fundação Renova e aprovados pela Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio (ratificada pela Deliberação CIF 218/18), dentre os quais consta o de “Custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação direta e indiretamente afetadas pelo evento e implementar ações de reparação que se façam necessárias”.

A despeito disso, verifica-se que não houve no momento dessa definição, uma preocupação em nomear as Unidades de Conservação, nem os critérios adotados para que as mesmas fossem consideradas passíveis dessa avaliação. Por outro lado, o CIF, por meio de suas deliberações 36/2016 e 179/2018, acolheu os critérios definidos em Notas Técnicas dos órgãos gestores das UCs consideradas passíveis de integrar os estudos previsto na Cláusula 181 do TTAC, os quais foram ratificados pela CTBio, de modo que, de acordo com as mesmas deliberações, passaram a integrar o escopo da Cláusula 181, 40 Unidades de conservação.

Posteriormente a CTBio, respondendo solicitações de órgãos gestores de UCs municipais e pleitos da comissão dos atingidos, identificou conforme NT Nº 14/2020 CTBio/DIBIO/ICMBIO, outras 15 Unidades de Conservação que também se enquadravam nos critérios supracitados e não haviam sido incluídas no escopo da cláusula. A mesma NT foi apresentada não 48ª RO do CIF, o qual fez encaminhamento que a mesma fosse considerada na revisão do PG 39.

Assim, visando trazer assertividade ao objetivo do PG 39 correspondentes à cláusula 181 e atender o encaminhamento do CIF, propõem- o que o texto do objetivo passe a explicitar os critérios adotados para a inclusão das UCs no escopo da cláusula, as deliberações do CIF *CIF Nº 36/2016 e 179/2018 e NT Nº 14/2020 CTBio/DIBIO/ICMBIO, bem como a relação de todas UCs a serem contempladas pela cláusula.*

Com relação ao segundo objetivo “Implementar ações de reparação e mitigação que se façam necessárias, considerando os resultados de avaliações de impacto. Sendo necessário demonstrar o nexo causal para aplicação das ações”, observamos que o acréscimo “sendo necessário demonstrar nexo causal para a aplicação das ações” não figura no texto da Cláusula 181, não consta da proposta inicial do PG 39 aprovado pela CTBio em Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio (ratificada pela deliberação CIF 218/18), bem como não consta do consolidado da oficina de revisão de programas realizada em janeiro de 2020. A própria Fundação Renova admite em seu Ofício FR.2020.1998, que tal acréscimo foi realizado mediante processo de validação interna da oficina, ou seja, de forma unilateral. Assim, em razão das questões expostas entende-se que o texto do objetivo deve permanecer “Implementar ações de reparação e mitigação que se façam necessárias, considerando os resultados de avaliações de impacto”.

Quanto ao objetivo três, recomenda-se ajustes ao texto a fim de incorporar soluções construídas pela Fundação Renova e as duas unidades de conservação a serem consolidadas conforme Cláusula 182 do TTAC.

Um primeiro aspecto é a necessidade de integração da APA Costa das Algas em todas as ações de planejamento e execução prevista para o REVIS Santa Cruz. Este aspecto já foi alinhado entre ICMBio e Fundação Renova e se justifica pelo Decreto s/n, datado de 17 de junho de 2010, o qual prevê em seu Art. 6º que “O planejamento e a gestão da

Área de Proteção Ambiental Costa das Algas deverão ser realizados em integração com o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz” e pelo fato deste REVIS estar inserido nos limites da APA. Neste sentido recomenda-se a inclusão da APA Costa das Algas na redação do objetivo três.

Um Segundo aspecto observado e incorporado na redação é que a proposta apresentada não considera os últimos alinhamentos realizados entre IEF - Instituto Estadual de Florestas de MG e a Fundação Renova para a consolidação do PERD - Parque Estadual do Rio Doce, referendados pela Deliberação CIF nº 472, de 07 de dezembro de 2020, no sentido das ações de consolidação do PERD a serem executadas pelo órgão gestor, o IEF, cabendo à Fundação Renova apenas o repasse dos recursos.

Com relação ao objetivo quatro, entende-se que o mesmo está de acordo com a cláusula 182 e com os demais documentos aprovados e alinhamentos realizados no âmbito da CTBio.

Assim, com base nas análises em epígrafe, recomenda-se que o texto relativo aos objetivos do PG 39 adote a seguinte redação:

- Avaliar os impactos nas Unidades de Conservação criadas anteriormente ao rompimento da barragem de Fundão, relacionadas a seguir, que tiveram seu interior, limite ou zonas de amortecimento ou raio de 3 Km (quando aplicável, conforme categoria definida pelo SNUC) atingidos pelos rejeitos ou por pluma de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, de acordo com a Cláusula 181, deliberações do CIF Nº 36/2016 e 179/2018 e NT Nº 14/2020 CTBio/DIBIO/ICMBIO, a saber:

1. Área de Proteção Especial Ouro Preto e Mariana;
2. Área de Proteção Especial Pico de Ibituruna;
3. Parque Estadual do Rio Doce;
4. Área de Proteção Ambiental Barra Longa;
5. Área de Proteção Ambiental Bom Jesus do Galho;
6. Área de Proteção Ambiental Dionísio;
7. Área de Proteção Ambiental Santana do Paraíso;
8. Área de Proteção Ambiental Pingo d'Água;
9. Área de Proteção Ambiental Costa das Algas;
10. Reserva Biológica de Comboios;
11. Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz;
12. Área de Proteção Ambiental de Setiba;
13. Parque Estadual Paulo César Vinha;
14. Área de Relevante Interesse Ecológico do Degredo;
15. Parque Natural Municipal David Victor Farina;
16. Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim;
17. Floresta Nacional de Goytacazes;
18. Monumento Natural Pico do Ibituruna;
19. Parque Estadual Sete Salões;
20. Área de Proteção Ambiental Córrego Novo;
21. Área de Proteção Ambiental de Lagoas de Caratinga;
22. Área de Proteção Ambiental Nascente do Ribeirão do Sacramento;
23. Área de Proteção Ambiental Belo Oriente;
24. Reserva Particular do Patrimônio Natural José Luiz Magalhães Neto;

25. Reserva Particular do Patrimônio Natural Lagoa Silvana;
26. Reserva Particular do Patrimônio Natural Sete de Outubro;
27. Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Bulcão;
28. Parque Nacional Marinho dos Abrolhos;
29. Reserva Extrativista de Cassurubá;
30. Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra;
31. Área de Proteção Ambiental Guanandy;
32. Área de Proteção Ambiental de Praia Mole;
33. Parque Estadual de Itaúnas;
34. Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha d'Ostra;
35. Área de Proteção Ambiental de Lagoa Grande;
36. Área de Proteção Ambiental Tartarugas;
37. Monumento Natural Municipal Falésias de Marataízes;
38. Parque Natural Municipal de Jacarenema;
39. Reserva de Desenvolvimento Sustentável Papagaio;
40. APA da Ponta da Baleia Abrolhos;
- Parque Natural Municipal Governador Valadares;
41. Área de Proteção Ambiental Pico da Ibituruna;
42. Área de Proteção Ambiental Lagoas de Caratinga;
43. Monumento Natural do Rio Piranga;
44. Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Barra Nova;
45. Parque Natural Municipal Morro da Pescaria;
46. Área de Proteção Ambiental Manguezal Sul;
47. Estação Ecológica Ilha do Lameirão;
48. Parque Natural Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes;
49. Área de Proteção Ambiental Barra Seca;
50. Área de Proteção Ambiental da Região Litorânea;
51. Monumento Natural Morro do Penedo;
52. Parque Natural Municipal Morro da Mantegueira;
53. Área de Proteção Ambiental Costa Dourada;
54. Parque Natural Municipal Marinho Recife de Areia.

- Implementar ações de reparação e mitigação que se façam necessárias, considerando os resultados de avaliações de impacto.

- Custear e viabilizar a implementação de ações referentes à consolidação do Refúgio de Vida Silvestre Santa Cruz (incluindo no que couber a Área de Proteção Ambiental Costa das Algas), e custear a implementação de ações de consolidação referentes ao Parque Estadual do Rio Doce, adotando conceitos, diretrizes e mecanismos definidos na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, planos de trabalho e acordos de cooperação celebrados com os órgãos gestores; e

Viabilizar a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como construir a sede da Área de Proteção Ambiental na foz do rio Doce, a ser criada pelo poder público.

4.1.2 Processos e Fluxos

Com relação à organização dos processos propostos, entende-se que os mesmos estão de acordo com o andamento atual do programa, sendo realmente mais coerente que o anteriormente aprovado. Assim recomenda-se a aprovação da organização de processos conforme figura a seguir extraída da pag. 06 do documento “PG-039 - Unidades de Conservação/Definição de Programa - Etapa 3” (Fundação Renova, dezembro 2020):

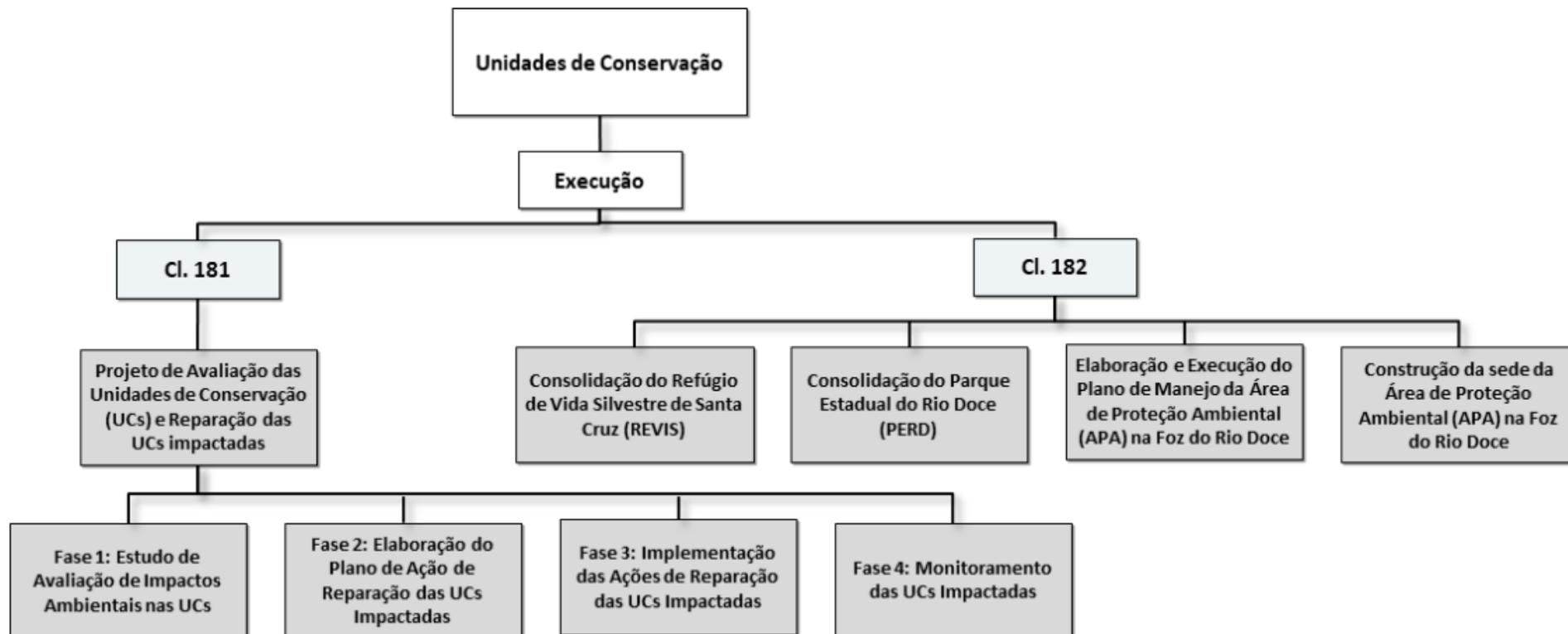


Fig. 1: Estrutura de projetos/processo atual (fonte: PG -39- Unidades de Conservação, Definição de Programa - Etapa 3, Fundação Renova, 2020).

Obviamente os objetivos do projeto de Avaliação de Impactos de Unidades de Conservação e reparação das UCs impactadas (pág. 07 do documento PG -39- Unidades de Conservação, Definição de Programa - Etapa 3, Fundação Renova, 2020) devem ser ajustados de acordo com o texto anteriormente proposto, conforme redação a seguir:

Projetos/processos	Objetivo
Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de	Realizar estudos de avaliação de impactos ambientais em UCs potencialmente afetadas pelo

Conservação (UCs) e Reparação das UCs Impactadas	rompimento da barragem de Fundão e ações de reparação quando devidas.
Fase 1: Estudo de Avaliação de Impactos Ambientais nas UCs	Realizar estudos de avaliação de impactos ambientais em UCs potencialmente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão.
Fase 2: Elaboração do Plano de Ação de Reparação das UCs Impactadas	Planejar ações de reparação para os impactos sobre as UCs relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme estudos realizados.
Fase 3: Implementação das Ações de Reparação das UCs Impactadas	Executar ações de reparação para os impactos sobre as UCs relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme estudos realizados.
Fase 4: Monitoramento das UCs Impactadas	Acompanhar a efetividade das ações de reparação nas UCs impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Com relação ao detalhamento dos processos e objetivos referentes à Cláusula 182 (pág. 08 do documento PG -39- Unidades de Conservação, Definição de Programa - Etapa 3, Fundação Renova, 2020), resulta que os mesmos não guardam total coerência com o fluxo de processos revisado, nem com o fluxo de trabalho previsto no âmbito da CTBio, pelo qual, o documento orientador dos trabalhos a serem executados é o “Plano de Trabalho” apresentado pelo órgão gestor de cada UC, devidamente aprovado pela CTBio e pelo CIF (em razão do recurso ser compensatório).

Mesmo reconhecendo-se a importância do Plano de Manejo como instrumento norteador das ações a serem desenvolvidas nas UCs, é importante ressaltar que a metodologia atual utilizada pelo ICMBIO e pelo IEF (órgãos gestores das UCs em questão) prevê a elaboração de um Plano de Manejo com um perfil mais estratégico e menos operacional, o que reforça a importância do plano de trabalho, como um documento orientado para ações específicas e seus custos associados.

Finalmente, devem ser incorporados neste e nos demais itens os ajustes realizados com relação aos objetivos do PG 39 no que se refere à execução do PT de consolidação do PERD pelo IEF e da incorporação da APA Costa das Algas nas ações referentes ao REVIS Santa Cruz.

Sendo assim, apresenta-se a seguir a tabela de etapas e objetivos referentes à cláusula 182, constando nas duas colunas da direita o texto proposto pela Fundação Renova e nas duas colunas da esquerda a revisão do mesmo, conforme últimos entendimentos da CTBio e CIF, bem como com os últimos alinhamentos junto à Fundação Renova:

Projetos/processos (Texto original)	Objetivo (Texto original)	Projetos/processos (Sugestão de alteração)	Objetivo (Sugestão de alteração)
Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS)	Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e estabelecidas no Plano de Manejo.	Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) de Santa Cruz (incluindo no que couber a APA Costa das Algas) mediante Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF	Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e estabelecidas no Plano de Manejo.

Projetos/processos (Texto original)	Objetivo (Texto original)	Projetos/processos (Sugestão de alteração)	Objetivo (Sugestão de alteração)
Projeto para a Elaboração do Plano de Manejo no REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES.	Elaboração do Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES.	Plano de Trabalho de Consolidação ETAPA 1 do REVIS de Santa Cruz e APA Costa das Algas (ICMBio)	Execução das ações previstas no PT Etapa 1 de consolidação (incluindo Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES e APA Costa das Algas)
Execução dos programas elencados no Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES.	Executar os programas de responsabilidade da Fundação Renova a serem estabelecidos no Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES	Plano de Trabalho de Consolidação ETAPA 2 do REVIS de Santa Cruz Cruz (incluindo no que couber a APA Costa das Algas) aprovado pelo CIF (incluindo Execução dos programas e/ou ações elencados no Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz e APA Costa das Algas).	Executar os programas e ações de responsabilidade da Fundação Renova a serem estabelecidos no Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz e APA Costa das Algas, conforme Plano de Trabalho etapa 2 aprovado pelo CIF.
Processo de execução das ações compensatórias no REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES.	Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor no REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES.		
Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce	Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e estabelecidas no Plano de Manejo.	Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce	Custeio da execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e outras ações conforme Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão da UC, considerando o recurso aprovado e seus remanejamentos.
Projeto para a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD)	Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD).		
Execução dos programas elencados no Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD)	Executar os programas de responsabilidade da Fundação Renova estabelecidos no Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD).		

Projetos/processos (Texto original)	Objetivo (Texto original)	Projetos/processos (Sugestão de alteração)	Objetivo (Sugestão de alteração)
Processo de execução das ações compensatórias no Parque Estadual do Rio Doce (PERD)	Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor do Parque Estadual do Rio Doce (PERD)		
Elaboração e Execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	Elaboração do Plano de Manejo da APA e execução das ações estabelecidas no Plano de Manejo.	Elaboração e Execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	Elaboração do Plano de Manejo da APA e execução das ações estabelecidas no Plano de Manejo.
Projeto para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	Elaboração do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público.	Plano de trabalho aprovado pelo CIF para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce conforme aprovação do CIF	Elaboração do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público, conforme PT aprovado pelo CIF.
Execução dos programas elencados no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	Executar os programas de responsabilidade da Fundação Renova estabelecidos no Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce.	Plano de trabalho aprovado pelo CIF para Execução dos programas elencados no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce.	Executar os programas de responsabilidade da Fundação Renova estabelecidos no Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce, conforme PT aprovado pelo CIF.
Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	Elaborar projeto arquitetônico e construir a sede da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público.	Plano de Trabalho aprovado pelo CIF para a Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF.	Elaborar projeto arquitetônico e realizar todas as ações necessárias para viabilizar a construção da sede da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público. Conforme PT aprovado pelo CIF.

Com relação ao cronograma (pág. 09 do documento PG – 39 - Unidades de Conservação, Definição de Programa - Etapa 3, Fundação Renova, 2020) apresentado, seguem algumas sugestões de ajuste:

- Inclusão das 4 fases previstas no processo do PG 181 (falta o plano de ação e monitoramento/avaliação).

4.1.3 Cronograma

Também é importante que o cronograma esteja bem alinhado entre CTBio e Fundação Renova de forma que ele seja efetivamente realizado.

Segue a recomendação de cronograma, conforme ajustes nos projetos/processos anteriormente realizados:

PROJETO/PROCESSO	Início	Fim
Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de Conservação (UCs) e Reparação das UCs Impactadas	Jun/2018	Fev/2026
Fase 1: Estudo de Avaliação de Impactos Ambientais nas UCs	Jun/2018	Jan/2021
Fase 2: Elaboração, do Plano de Ação de Reparação das UCs Impactadas	Jan/2021	Jun/2021
Fase 3: Execução do Plano de ação de reparação das UCs impactadas	Jun/2021	Jun/2025
Fase 4: Monitoramento das UCs Impactadas	Jun/2021	Fev/2026
Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) e APA costa das Algas mediante Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF	fev/2018	Set/2029
Plano de Trabalho da 1ª etapa de Consolidação do REVIS de Santa Cruz (incluindo no que couber a APA Costa das Algas).	Fev/2018	A definir
Plano de Trabalho da 2ª etapa de Consolidação do REVIS de Santa Cruz aprovado pelo CIF (incluindo Execução dos programas e/ou ações elencados no Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz e APA Costa das Algas).	A definir	Set/2029
Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) mediante Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF	Jan/2021	Set/2029
Depósitos em conta judicial vinculada a 12ª Vara Federal em Belo Horizonte/MG destinado às ações de consolidação do PERD	Abril/2021	Jan/2023

PROJETO/PROCESSO	Início	Fim
Execução pelo IEF do Plano de Trabalho de Consolidação do PERD/IEF/MG aprovado pelo CIF e modificações realizadas pelo órgão gestor, mediante justificativas de ordem técnica ou de interesse público	Abril/2021	Nov/2029
Elaboração e Execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	A definir	A definir
Plano de trabalho aprovado pelo CIF para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce conforme aprovação do CIF	A definir	A definir
Plano de trabalho aprovado pelo CIF para Execução dos programas elencados no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce.	A definir	A definir
Plano de Trabalho aprovado pelo CIF para a Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF.	A definir	A definir

4.1.4 Indicadores

Com relação aos indicadores recomenda-se ajustá-los conforme quadro de indicadores apresentado no item 07, de modo que os mesmos estejam mais alinhados com os processos e fluxos adotados pelo PG.

4.2 Item 02 - Objetivo

O objetivo do documento em tela é apresentado em sua pág. 10 e conforme análise, está adequado, não havendo recomendações de alteração quanto a este item.

4.3 Item 03 - Metodologia utilizada

A Metodologia utilizada para desenvolvimento dos programas consta da pag. 11 do documento em tela e conforme análise realizada não há recomendações de alteração quanto a este item.

4.4 Item 04 - Declaração do programa

A seguir apresentar-se-á a revisão dos itens correspondentes à declaração do programa. Quando o texto estiver em *itálico*, corresponde à sugestão de que ele se mantenha conforme texto original, se tiver riscado total ou parcialmente, corresponde a textos que se recomenda excluir e quando o texto estiver em **negrito**, são sugestões de inclusão no texto.

Quando necessário, serão colocadas justificativas entre parênteses.

4.4.1 Subitem objetivos

Os objetivos do programa constam da pág. 11 do documento avaliado, e a recomendação é que sejam reformulados conforme recomendações anteriores, conforme o texto a seguir:

- Avaliar os impactos nas Unidades de Conservação criadas anteriormente ao rompimento da barragem de Fundão, relacionadas a seguir, que tiveram seu interior, limite ou zonas de amortecimento ou raio de 3 Km (quando aplicável, conforme categoria definida pelo SNUC) atingidos pelos rejeitos ou por pluma de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, de acordo com a Cláusula 181, deliberações do CIF N° 36/2016 e 179/2018 e NT N° 14/2020 CTBio/DIBIO/ICMBIO, a saber:

1. **Área de Proteção Especial Ouro Preto e Mariana ;**
2. **Área de Proteção Especial Pico de Ibituruna;**
3. **Parque Estadual do Rio Doce;**
4. **Área de Proteção Ambiental Barra Longa;**
5. **Área de Proteção Ambiental Bom Jesus do Galho;**
6. **Área de Proteção Ambiental Dionísio;**
7. **Área de Proteção Ambiental Santana do Paraíso;**
8. **Área de Proteção Ambiental Pingo d'Água;**
9. **Área de Proteção Ambiental Costa das Algas;**
10. **Reserva Biológica de Comboios;**
11. **Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz;**
12. **Área de Proteção Ambiental de Setiba;**
13. **Parque Estadual Paulo César Vinha**
14. **Área de Relevante Interesse Ecológico do Degredo;**
15. **Parque Natural Municipal David Victor Farina;**
16. **Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim;**
17. **Floresta Nacional de Goytacazes;**
18. **Monumento Natural Pico do Ibituruna;**
19. **Parque Estadual Sete Salões;**
20. **Área de Proteção Ambiental Córrego Novo;**
21. **Área de Proteção Ambiental de Lagoas de Caratinga;**
22. **Área de Proteção Ambiental Nascente do Ribeirão do Sacramento;**
23. **Área de Proteção Ambiental Belo Oriente;**
24. **Reserva Particular do Patrimônio Natural José Luiz Magalhães Neto;**
25. **Reserva Particular do Patrimônio Natural Lagoa Silvana;**
26. **Reserva Particular do Patrimônio Natural Sete de Outubro;**
27. **Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Bulcão;**

28. Parque Nacional Marinho dos Abrolhos;
29. Reserva Extrativista de Cassurubá;
30. Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra;
31. Área de Proteção Ambiental Guanandy;
32. Área de Proteção Ambiental de Praia Mole;
33. Parque Estadual de Itaúnas;
34. Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha d'Ostra;
35. Área de Proteção Ambiental de Lagoa Grande;
36. Área de Proteção Ambiental Tartarugas;
37. Monumento Natural Municipal Falésias de Marataízes;
38. Parque Natural Municipal de Jacarenema;
39. Reserva de Desenvolvimento Sustentável Papagaio;
40. APA da Ponta da Baleia Abrolhos;
41. Parque Natural Municipal Governador Valadares;
42. Área de Proteção Ambiental Pico da Ibituruna;
43. Área de Proteção Ambiental Lagoas de Caratinga;
44. Monumento Natural do Rio Piranga;
45. Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Barra Nova;
46. Parque Natural Municipal Morro da Pescaria;
47. Área de Proteção Ambiental Manguezal Sul
48. Estação Ecológica Ilha do Lameirão;
49. Parque Natural Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes;
50. Área de Proteção Ambiental Barra Seca;
51. Área de Proteção Ambiental da Região Litorânea;
52. Monumento Natural Morro do Penedo;
53. Parque Natural Municipal Morro da Mantegueira;
54. Área de Proteção Ambiental Costa Dourada;
55. Parque Natural Municipal Marinho Recife de Areia.

- **Implementar ações de reparação e mitigação que se façam necessárias, considerando os resultados de avaliações de impacto;**
- Custear e viabilizar a implementação de ações referentes à consolidação do Refúgio de Vida Silvestre Santa Cruz (incluindo no que couber a Área de Proteção Ambiental Costa das Algas), e custear a implementação de ações de consolidação referentes ao Parque Estadual do Rio Doce, adotando conceitos, diretrizes e mecanismos definidos na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, planos de trabalho e acordos de cooperação celebrados com os órgãos gestores; e

- *viabilizar a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como construir a sede da Área de Proteção Ambiental na foz do rio Doce, a ser criada pelo poder público.*

4.4.2 Subitem diretrizes

Com relação às diretrizes, recomenda-se a adequação das mesmas conforme as tratativas e alinhamentos junto à CTBio, a saber:

- ~~A condução do programa prevê estudos de avaliação de impactos nas UC diretamente impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão (diretamente impactadas);~~
- **A Fundação Renova deverá concluir os estudos em já contratados para a avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação potencialmente impactadas conforme diretrizes técnicas aprovadas pela CTBio e conforme cronograma constante deste programa (substituindo o parágrafo excluído).**
- **A Fundação Renova deverá realizar os estudos das Unidades de conservação potencialmente afetadas e não avaliadas, conforme NT nº 14/2020 CTBio/DBIO/ICMBio, de acordo com as diretrizes técnicas estabelecidas pela CTBio e suas revisões (adequação).**
- **A Fundação Renova deverá desenvolver os planos de ação para a reparação das Unidades de Conservação consideradas impactadas, conforme estudos realizados e com base nas diretrizes constantes da Nota Técnica Nº 18/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, no que se refere à elaboração do Plano de Ação (adequação à solução construída).**
- ~~A Fundação deve apresentar Termo de Referência para execução dos estudos de avaliação de impacto ambiental conforme diretrizes definidas pelos órgãos ambientais. (A Deliberação CIF nº 114 alterou esta exigência para a elaboração de um Plano de Trabalho);~~
- *Nota Técnica nº 04/2016/APA Costa das Algas/ICMBio - Define as diretrizes para elaboração do Termo de Referência para os estudos de avaliação dos potenciais impactos ambientais nas UCs do Espírito Santo e sul da Bahia;*
- *Nota Técnica nº 03/2017 APA Costa das Algas/ICMBio - Análise do Termo de Referência para os “Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO” e diretrizes para construção dos Planos de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC;*
- *Nota Técnica nº 04/2017/CTBio/DIBIO/ICMBio - Revisão do agrupamento das Unidades de Conservação;*
- *Nota Técnica nº 04/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio - Análise das adequações ao Plano de Trabalho para os “Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO”;*
- *Técnicas nº 57/2017/COMAN/CGCAP/DIMAN/ICMBio e nº 2/2017/REVIS Santa Cruz/ICMBio - Análise do documento SEQ4016/2017/GJU encaminhado pela Fundação RENOVA, em relação à elaboração do Plano de Manejo do REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas;*
- *Ações e cronograma de implementação das ações descritas na Cláusula 182 devem ser discutidos entre os órgãos gestores das Unidades de Conservação e a Fundação Renova, com base em Plano de Trabalho a ser apresentado pelos órgãos gestores das UCs, devendo a CTBio e/ou CIF se manifestar quando os entes não estabelecerem acordo;*
- *Nota Técnica nº 01/2018/DRE/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio - Sumário do processo de negociação, entre o ICMBio e a Fundação Renova, para a definição de ações a serem implementadas por esta Fundação para o cumprimento da Cláusula 182 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC);*
- *Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio - Consensos e recomendações produzidas na “1ª Oficina de diretrizes para consolidação de unidades de conservação afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão - Cláusula 182 do TTAC”;*
- ~~Plano de Trabalho, **aprovado pelo CIF**, para 1ª etapa de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz — Apresentação das ações iniciais relativas à consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, até a elaboração de seu Plano de Manejo, em atendimento ao disposto na Cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta celebrado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A.; e~~
- **Plano de Trabalho aprovado pelo CIF para a consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e APA Costa das Algas (no que couber), incorporando os programas e ações previstos no Plano de Manejo elaborado.**
- ~~Plano de Trabalho para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (IEF/MG), aprovado pelo CIF; em atendimento ao disposto na Cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta celebrado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A.~~

- **Planos de trabalho, aprovados pelo CIF, elaborados pelo órgão gestor da APA a ser criada na foz do Rio Doce, para fins de: elaboração do Plano de Manejo, execução do Plano de Manejo e implantação da sede da UC.**

4.4.3 Subitem Requisitos

Com relação aos requisitos, recomenda-se a adequação dos mesmos conforme as tratativas e alinhamentos junto à CTBio, e documentos elaborados pela referida Câmara, conforme texto revisado a seguir:

- *Deliberação CIF nº 36 de novembro de 2016 - Define as UCs direta e indiretamente afetadas que serão alvo dos estudos de avaliação de impacto ambiental, somando 39 UCs. Define a entrega, pela Renova, de Termo de Referência após órgãos ambientais enviarem as diretrizes dos estudos;*
- *Deliberação CIF nº 179 de junho de 2018 - Inclui a UC APA Ponta das Baleias/Abrolhos na Cláusula 181, às UCs a serem avaliadas;*
- **NT CTBio/ICMBIO/DBIO Nº14/2020 propondo a inclusão de 15 novas UCs no escopo da Cláusula 181, visando avaliação de impactos e reparação dos mesmos, se for o caso.**
- *Nota Técnica IEF de junho de 2017 (e-mail) - Define as diretrizes para os estudos de avaliação de impacto ambiental nas UCs de Minas Gerais;*
- *Planos de Trabalho para Consolidação do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES; e*
- *Plano de Trabalho para Consolidação do PERD/IEF/MG.*
- **Planos de Trabalho para execução das ações referentes à APA na foz do Rio Doce.**
- **Nota Técnica Nº18/2020 CTBio/DBIO/ICMBio que avalia as ações reparatórias propostas para o grupo de UCs continentais 2 e estabelece o escopo mínimo do plano de ação a ser apresentado para a execução das mesmas.**

4.4.4 Subitem Premissas

Com relação às premissas, recomenda-se a adequação das mesmas conforme as tratativas e alinhamentos junto à CTBio, e documentos elaborados pela referida Câmara, conforme texto revisado a seguir:

- *Os custos das ações referentes à consolidação das Unidades de Conservação (PERD e REVIS de Santa Cruz), além das ações previstas para a APA na foz do rio Doce, devem ser aprovados pelo CIF, por serem de cunho compensatório;*
- *Considera-se que haverá apoio dos gestores das UCs às equipes que conduzirão os estudos, fornecendo dados secundários, facilitando interlocução com moradores, trabalhadores locais, **conselho consultivo/gestor da UC e outros atores, bem como orientando sobre os pontos diretamente impactados, dentre outras ações de apoio aos estudos e projetos conduzidos;***
- *Com inclusão de texto em negrito: Para realização de avaliação de impacto em zonas de amortecimento das UCs, deve haver autorização prévia dos proprietários, **sendo que qualquer dificuldade neste sentido deve ser imediatamente comunicada ao gestor da UC, visando sua interlocução, como forma de evitar o atraso das ações;***
- *Com inclusão de texto em negrito: Os resultados dos estudos serão submetidos à aprovação dos gestores das UCs antes de seu envio ao CIF/CTBio, **devendo ser estabelecido o prazo de consulta como forma de não atrasar as ações previstas no cronograma;***
- *Os custos para os estudos de impacto ambiental foram baseados nos contratos vigentes, que seguem definições de Planos de Trabalho aprovados. As estimativas para ações reparatórias nestas UCs dependem dos resultados dos estudos em andamento.*

4.4.5 Subitem Restrições

Com relação às restrições, sugere-se que seja mantido o texto proposto no documento em tela, a saber:

- *A construção da sede da APA, e a elaboração e a implementação de seu Plano de Manejo, só poderão ser realizadas após a criação desta UC pelo Poder Público.*

Subitem 4.2 Ações realizadas e em andamento

Com relação às ações realizadas e em andamento, recomenda-se a sua atualização, bem como a adoção dos nomes originais dos documentos, dentre outros ajustes, conforme texto revisado a seguir:

Subitem 4.4.5.1 Ações realizadas

- *Elaboração e entrega do “Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO” para o grupo continentais 2 (6 UCs);*
- *Discussões internas envolvendo setor jurídico e Compliance para avaliação do Plano de Trabalho para consolidação do REVIS de Santa Cruz;*
- *Reuniões com os órgãos gestores para discussão dos termos e cronograma de implementação das ações;*
- *Sugestão de alteração, com inclusão em negrito e exclusão com texto riscado: Elaboração, entrega e aprovação do “Plano de trabalho para estudos de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas unidades de conservação - **revisão 04**” ~~afetadas pelo evento~~ (adequar título ao documento original).*
- *Contratações para realização da avaliação de impacto nas 40 UCs listadas na Deliberação CIF 36e 179;*
- *1ª Oficina de diretrizes para consolidação de unidades de conservação afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão;*
- *Vistoria das estruturas existentes e de novas estruturas/benfeitorias, cujas reformas ou construções serão previstas no Plano de Trabalho para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD);*
- *Assinatura do Acordo De Cooperação Técnica (nº 18/2018 GABIN/ICMBIO) entre Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a Fundação Renova, objetivando a realização de ações para a consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, no âmbito da Cláusula 182 do TTAC;*
- *Conclusão das Oficinas de Diagnóstico das Unidades de Conservação indicadas na Cláusula 181 do TTAC e Deliberações nº 36/2016 e nº 179/2018. Foram realizadas cinco oficinas em 2019, uma para cada grupo de Unidades de Conservação: Continentais 1, Continentais 2, Costeiras 1-Espírito Santo, Costeiras 1-Bahia e Costeiras 2;*
- *Conclusão das Oficinas de Avaliação dos impactos ambientais nas Unidades de Conservação dos grupos Continentais 1, Continentais 2, Costeiras 1-Espírito Santo e Costeiras 2, com o objetivo de apresentar e discutir os resultados das expedições a campo e analisar as propostas de novos estudos ou medidas reparatórias;*
- *Aprovação do Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) - 1ª Etapa pelo CIF por meio da Deliberação nº 318, com os ajustes acordados entre Fundação Renova e Instituto Estadual de Florestas (IEF), conforme recomendação exposta na Nota Técnica nº 24/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio;*
- *Levantamento das características técnico-constructivas da edificação existente na Base Oceanográfica de Santa Cruz - Aracruz, localizada no Pontal do Piraquê- Açu, Aracruz/ES, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aracruz, da qual a UFES (Universidade Federal do Espírito Santo) possui a cessão. Essa edificação é uma alternativa para estabelecimento da Sede Administrativa do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) prevista no Plano de Trabalho para Consolidação da Unidade, em atendimento à Cláusula 182;*
- *Conclusão do levantamento topográfico do terreno da Base Oceanográfica de Santa Cruz - Aracruz;*
- ~~*Protocolo dos relatórios de Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão sobre as Unidades de Conservação que compõem o grupo Continentais 2*~~
- ***Protocolo dos documentos “Identificação e proposição de medidas reparatórias para eventuais impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação - Pacote 2”, referentes a cada uma das Unidades de Conservação que constituem o grupo continentais 2, a saber: Monumento Natural Pico do Ibituruna, Área de Proteção Especial Pico do Ibituruna, Parque Estadual Sete Salões, RPPN Sete de Outubro, RPPN Fazenda Bulcão e Floresta Nacional dos Goytacazes; e***
- *Análise do Termo de Referência enviado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) por meio do Ofício SEI nº 64/2019 - ICMBio Santa Cruz para Elaboração do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) e da Área de Proteção Ambiental Costa das Algas.*
- *Aprovação do Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) pelo CIF por meio da Deliberação nº 472, conforme recomendação exposta na Nota Técnica nº 19/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio;*

- **Assinatura, em 15 janeiro de 2021, do Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova, visando a consolidação do PERD, atendendo à Deliberação CIF nº 472.**
- **Homologação junto à 12ª Vara da Justiça Federal, do Acordo de Cooperação Técnica entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Fundação Renova, objetivando a realização de ações para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, no âmbito da Cláusula 182 do TTAC;**
- **Elaboração do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) e da Área de Proteção Ambiental Costa das Algas; e**
- **Projeto Conceitual para construção/adequação da estrutura física da sede do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS).**

4.4.5.2 Subitem Ações em andamento

- **Conclusão e entrega de relatórios finais referentes às análises de impacto e proposição de medidas reparatórias relativas às 40 UCs previstas nas Deliberações CIF Nº 36/2016 e 179/2018;**
- **Elaboração do Plano de Manejo do RVS Santa Cruz;**
- **Repasse dos recursos ao IEF, conforme previsão do acordo de cooperação firmado entre IEF e Fundação Renova para a consolidação do PERD;**

4.5 Subitem Mobilização do conhecimento e identificação das soluções

Recomenda-se a inclusão na tabela dos *stakeholders* das instâncias governamentais, para além dos órgãos ambientais, tais como: ICMBio, IBAMA, IEF, IEMA, Instituto Jones dos Santos Neto Comitê Pró Rio Doce/MG, Comitê Gestor da Crise Ambiental na Bacia do Rio Doce/ES, Comitê de bacia entre outros.

Também seria importante incluir uma categoria na tabela de “Atores importantes do território” e aqui destacar outros atores do território tais como os conselhos consultivos e gestores das UCs.

4.6 Subitem Solução Construída

O texto no geral corresponde fidedignamente ao processo construído, recomendando-se sua adoção com algumas alterações destacadas a seguir em negrito:

Há duas vertentes neste Programa de naturezas distintas: a Cláusula 181 é reparatória, voltada à identificação e mensuração dos impactos em Unidades de Conservação, enquanto a Cláusula 182 é compensatória e foca no desenvolvimento técnico-estrutural e gerencial para consolidação de Unidades de Conservação. Assim recomenda-se que sejam descritas as soluções construídas separadamente, a fim de deixar o texto mais claro e assertivo.

Os textos correspondentes a cada conjunto de soluções construídas estão apresentados nos itens 4.4.1 e 4.4.2:

4.4.1 Cláusula 181 - Avaliação e reparação dos impactos do rompimento da barragem do Fundão em Unidades de Conservação

Para a primeira vertente, construiu-se em conjunto com os órgãos gestores das UCs (ICMBio, IEF-MG e IEMA-ES) um Plano de Trabalho que estabelece duas etapas para a avaliação de impactos ambientais.

A primeira etapa pretende realizar uma avaliação rápida das UCs. Inicialmente, será feita uma caracterização prévia das áreas por meio de dados secundários e entrevistas estruturadas com gestores e, caso necessário, com outros atores relevantes na dinâmica das unidades. O objetivo desta etapa é levantar hipóteses sobre a ocorrência e magnitude dos impactos. Os dados recolhidos nesta etapa são compilados e apresentados nas Oficinas de Diagnóstico, com a finalidade de promover a articulação com as diversas instituições e organizações envolvidas com a gestão/fiscalização e monitoramento do território, bem como com organizações de pesquisa e ONGs atuantes nas ações de pesquisa e reparação do rompimento da barragem. Pretende-se conseguir como produto destas Oficinas as definições para as próximas etapas da avaliação, como as diretrizes a serem seguidas no momento das expedições, através da identificação das lacunas de conhecimento.

Nestas Oficinas de Diagnóstico deve-se também definir o estado das UCs avaliadas, de acordo com as categorias:

- *UCs onde foi identificado que não houve impacto;*
- *UCs onde não foi identificada a ocorrência de impacto, mas a avaliação foi inconclusiva;*

- UCs com impactos identificados, mas não plenamente mensurados; e
- UCs com impactos identificados, caracterizados e mensurados.

As UCs onde não ocorreram impactos só podem ser assim identificadas caso haja constatação inequívoca, por parte dos pesquisadores e dos entrevistados, que a UC **não foi impactada pelo rompimento** da barragem de Fundão ~~a área não foi afetada pelos rejeitos, de forma direta~~. Esta constatação pode ser obtida pelas evidências dos entrevistados e/ou por meio de relatórios técnicos e publicações.

Para as outras duas categorias, são planejadas expedições a campo para confirmação das informações reunidas na primeira etapa. As expedições, que inauguram a segunda etapa dos estudos de avaliação de impactos nas UCs, podem acrescentar dados primários à análise, de forma a complementar, confirmar ou refutar as hipóteses levantadas por meio dos dados secundários e entrevistas.

Para as UCs que permanecerem com impactos identificados, mas que não tenha sido possível mensurá-lo nas expedições, devem ser propostos estudos complementares para permitir o conhecimento da magnitude do impacto. Para aquelas com impactos definidos e mensurados, deve-se apresentar proposição de medidas reparatórias, juntamente com seu processo de acompanhamento e avaliação.

Estes resultados das expedições são compilados e então apresentados e discutidos nas Oficinas de Avaliação, com objetivo de levar os resultados das expedições aos interessados. Nestas oficinas os dados são revistos e analisadas as propostas de novos estudos ou de medidas reparatórias. As conclusões da 2ª Oficina servem como base para a elaboração do relatório final, que deverá conter:

- a) Justificativas para a exclusão das UCs identificadas como não afetadas;
- b) Respostas às perguntas orientadoras;
- c) Impactos identificados e mensurados decorrentes do rompimento;
- d) Propostas de medidas reparatórias (quando for o caso);
- e) Resultados esperados e indicadores/metras das medidas reparatórias;
- f) Cronograma de implantação das medidas reparatórias;
- g) Propostas de monitoramento e estudos complementares (quando for o caso).

Estudos complementares e medidas reparatórias devem ser apresentadas detalhadamente em uma etapa posterior, nos respectivos Planos de Trabalho para apreciação do CIF. A continuidade destas ações dependerá da aprovação do Comitê. A conclusão dos estudos complementares deve acontecer quando for possível atender aos itens “b”, “c”, “d”, “e” e/ou “f” acima. A conclusão das medidas reparatórias ocorrerá quando atendidos os critérios a serem definidos no item “e” e “f”, ou seja, se foram atingidos os resultados esperados e alcançados os indicadores/metras estabelecidos dentro do cronograma previsto.

Para a elaboração do Plano de ação, conforme fluxo do PG 39 no que tange ao cumprimento da Cláusula 181, deve-se atender ao conteúdo estabelecido pela NT N° 18/2020 CTBio/DBIO/ICMBio, que define, em linhas gerais, em seu item 5 “Plano de Ação” o que deve constar deste documento, ou seja:

- a) Apresentação de cada medida proposta;
- b) Sinergia com outros programas ou ações já em desenvolvimento pela Fundação Renova;
- c) Especialização da medida;
- d) Detalhamento das ações;
- e) Detalhamento das ações considerando: planejamento/organização/estabelecimento da logística a ser adotada, execução das contratações e aquisições necessárias, execução das ações propriamente ditas, monitoramento, avaliação e entrega final;
- f) Diretrizes e parâmetros técnicos a serem considerados para a implementação das ações, principalmente buscando dar coerência com as outras ações em desenvolvimento no sistema CIF;
- g) Detalhamento dos recursos, insumos e serviços necessários para a execução das ações;
- h) Fluxograma apontando como se dará a execução das ações desde o seu planejamento até a sua entrega final (quando for o caso);

i) Cronograma de execução considerando todas as etapas do detalhamento das ações;

j) Estimativa de custos considerando, quando for o caso os custos abrangidos por outras cláusulas/programas e os custos a serem aprovados dentro da Cláusula 181;

k) Monitoramento e acompanhamento dos resultados.

Subitem 4.4.2 Cláusula 182 - Consolidação das Unidades de Conservação (ações compensatórias)

Com relação a este subitem, foram propostos ajustes com relação à diretriz de definição das ações em Planos de Trabalho, dentre outros apresentados no texto revisado a seguir:

Para as ações compensatórias, alvos da Cláusula 182, o primeiro passo é a definição, junto aos órgãos gestores das UCs de projetos e ações para a consolidação destas áreas os quais devem ser materializados na forma de Planos de Trabalho a serem aprovados pelo CIF.

No caso da UC a ser criada pelo Poder Público na foz do rio Doce, as ações já estão definidas (construção da sede, elaboração e implementação do Plano de Manejo), pendendo a criação da UC e a elaboração de ~~projetos~~ Planos de trabalho para as efetivas entregas a serem feitas pela Fundação Renova.

Por outro lado, as ações de consolidação no REVIS de Santa Cruz serão definidas na forma de Plano de Trabalho a ser elaborado pelo órgão gestor, o qual resultará das tratativas e alinhamentos ~~por meio de negociação direta~~ entre órgão gestor e Fundação Renova. Em caso de dissenso entre Fundação Renova e órgão gestor da UC, caberá à CTBio e ao CIF mediar a questão com o objetivo de estabelecer o entendimento a ser adotado, enquanto as ações de consolidação do PERD já estão aprovadas pelo CIF

As ações previstas nos planos de trabalho deverão levar em consideração as diretrizes apresentadas na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, que define “Consolidação” como sendo um conjunto de condições e processos que permitem o alcance dos objetivos da Unidade de Conservação (UC) e sua manutenção no longo prazo, considerando:

Subitem 4.4.2 Cláusula 182 - Consolidação das Unidades de Conservação (ações compensatórias)

Com relação a este subitem, foram propostos ajustes com relação à diretriz de definição das ações em Planos de Trabalho, dentre outros apresentados no texto revisado a seguir:

Para as ações compensatórias, alvos da Cláusula 182, o primeiro passo é a definição, junto aos órgãos gestores das UCs de projetos e ações para a consolidação destas áreas os quais devem ser materializados na forma de Planos de Trabalho a serem aprovados pelo CIF.

No caso da UC a ser criada pelo Poder Público na foz do rio Doce, as ações já estão definidas (construção da sede, elaboração e implementação do Plano de Manejo), pendendo a criação da UC e a elaboração de ~~projetos~~ Planos de trabalho para as efetivas entregas a serem feitas pela Fundação Renova.

Por outro lado, as ações de consolidação no REVIS de Santa Cruz serão definidas na forma de Plano de Trabalho a ser elaborado pelo órgão gestor, o qual resultará das tratativas e alinhamentos ~~por meio de negociação direta~~ entre órgão gestor e Fundação Renova. Em caso de dissenso entre Fundação Renova e órgão gestor da UC, caberá à CTBio e ao CIF mediar a questão com o objetivo de estabelecer o entendimento a ser adotado, enquanto as ações de consolidação do PERD já estão aprovadas pelo CIF

As ações previstas nos planos de trabalho deverão levar em consideração as diretrizes apresentadas na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, que define “Consolidação” como sendo um conjunto de condições e processos que permitem o alcance dos objetivos da Unidade de Conservação (UC) e sua manutenção no longo prazo, considerando:

- *Conservação dos recursos e valores fundamentais da UC, com destaque para a diversidade biológica e socioambiental;*
- *Capacidade gerencial e operacional; e*
- *Sustentação e legitimação social.*

E os elementos fundamentais para o alcance da consolidação devem incluir:

- *Insumos: estrutura, recursos humanos, serviços e materiais;*
- *Ferramentas efetivas de gestão (diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação);*

- Governança participativa e equitativa;
- Sustentabilidade financeira; e
- Apropriação de valores da UC pela sociedade.

Ainda com relação à cláusula 182, no caso das Unidades de conservação geridas pelo ICMBIO, a princípio ~~dessa maneira~~, estas relações ~~sempre estarão~~ serão pautadas pela contratação/compra de produtos e serviços para atendimento às necessidades específicas de cada UC, conforme os planos de trabalho aprovados pelo CIF, categoria de manejo, localização geográfica, ambientes contemplados, ameaças e outros fatores.

No caso das ações para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, sua execução será realizada pelo Instituto Estadual de Florestas devendo a Fundação Renova realizar os repasses de recursos conforme deliberação do CIF e cronograma de desembolso previsto no Acordo de Cooperação firmado entre Fundação Renova e IEF.

4.7 Subitem Estratégia de Engajamento para a Execução

Com relação a este subitem, recomenda-se a inclusão na tabela dos stakeholders das instâncias governamentais, para além dos órgãos ambientais, tais como: ICMBio, IBAMA, IEF, IEMA, Instituto Jones dos Santos Neto Comitê Pró Rio Doce/MG, Comitê Gestor da Crise Ambiental na Bacia do Rio Doce/ES, Comitê de bacia entre outros.

Também seria importante incluir uma categoria na tabela de “Atores importantes do território” e aqui destacar outros atores do território tais como os conselhos consultivos e gestores das UCs.

4.8 Subitem Interface com outros Programas

Recomenda-se incluir uma observação neste subitem:

- **A análise da sobreposição com outros Programas deve avaliar o objetivo do programa bem como sua abrangência.**
- **Estando sobrepostos os objetivos, mas havendo diferenças na abrangência, uma das alternativas a serem propostas pode ser a ampliação no escopo de ações em desenvolvimento pelo programa. Desta forma será possível integrar e potencializar as ações dos programas envolvidos.**
- **Esta estratégia também pode aumentar a agilidade de resposta do sistema, uma vez que utiliza metodologias, equipes e fluxos já construídos.**

Também se recomenda a inclusão dos Programas 31 e 32 que constam na avaliação de sobreposição de programas no Relatório Final de Avaliação de Impactos e proposição de medidas reparatórias referentes ao grupo de UCs Continental 2, apresentado pela Fundação Renova à CTBio.

4.9 Subitem Projetos e processos dos programas

Com relação a este subitem, recomenda-se a adaptação da tabela 7 (pág. 26 do documento em tela) de acordo com os ajustes anteriormente propostos:

Projeto do Programa	Fases do projeto
Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de Conservação (UCs) e Reparação das UCs Impactadas	Fase 1: Execução do Estudo de Avaliação dos Impactos Ambientais nas UCs e proposição de medidas reparatórias
	Fase 2: Elaboração do Plano de Ação de Reparação das UCs Impactadas
	Fase 3: Execução do Plano de Ação de Reparação das

	UCs Impactadas
	Fase 4: Monitoramento das UCs Impactadas
Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) e APA Costa das Algas	Fase 1: Execução do Plano de Trabalho de Consolidação ETAPA 1 do REVIS de Santa Cruz (incluindo elaboração do Plano de Manejo do REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas)
	Fase 2: Execução do Plano de Trabalho de Consolidação ETAPA 2 do REVIS de Santa Cruz e APA Costa das Algas)
Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce	Custeio da execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e outras ações conforme Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão da UC, considerando o recurso aprovado e seus remanejamentos
Construção da sede, elaboração e execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	Execução do Plano de trabalho aprovado pelo CIF para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce conforme aprovação do CIF
	Execução do Plano de trabalho aprovado pelo CIF para Execução dos programas elencados no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce.
	Execução do Plano de Trabalho aprovado pelo CIF para a Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF.

Com relação à descrição detalhada de cada projeto, além da inclusão da numeração dos subitens (para melhorar a compreensão de cada projeto), seguem o texto proposto já incluindo as recomendações de alteração:

4.9.1 Subitem Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de Conservação (UCs) e Reparação das UCs Impactadas

4.9.1.1 Fase 1: Estudo de Avaliação dos Impactos Ambientais nas UCs e proposição de medidas reparatórias

Objetivo

Realizar estudos de avaliação de impactos ambientais em UCs diretamente potencialmente impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão e propor as medidas reparatórias a serem implementadas.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos:

- **Deliberação CIF nº 36 de novembro de 2016 - Define as UCs direta e indiretamente afetadas que serão alvo dos estudos de avaliação de impacto ambiental, somando 39 UCs. Define a entrega, pela Renova, de Termo de Referência após órgãos ambientais enviarem as diretrizes dos estudos;**
- **Deliberação CIF nº 179 de junho de 2018 - Inclui a UC APA Ponta das Baleias/Abrolhos na Cláusula 181, às UCs a serem avaliadas;**
- **Nota Técnica CTBio/ICMBIO/DBIO Nº14/2020 propondo a inclusão de 15 novas UCs no escopo da Cláusula 181, visando avaliação de impactos e reparação dos mesmos, se for o caso.**
- *Nota Técnica nº 4/2016/APA Costa das Algas/ICMBio - Define as diretrizes para elaboração do Termo de Referência para os estudos de avaliação dos potenciais impactos ambientais nas UCs do Espírito Santo e sul da Bahia;*
- *Nota Técnica IEF de junho de 2017 (e-mail) - Define as diretrizes para os estudos de avaliação de impacto ambiental nas UCs de Minas Gerais;*
- *Nota Técnica nº 03/2017 APA Costa das Algas/ICMBio - Análise do Termo de Referência para os “Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO” e diretrizes para construção dos Planos de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC;*
- *Nota Técnica nº 4/2017/CTBio/DIBIO/ICMBio - Revisão do agrupamento das Unidades de Conservação; e*
- *Nota Técnica nº 4/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio - Análise das adequações ao Plano de Trabalho para os “Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas UCs diretamente afetadas pelo EVENTO”.*
- **Nota Técnica Nº18/2020 CTBio/DBIO/ICMBio, principalmente no que se refere ao entendimento de reversibilidade dos impactos.**

Premissas:

- *Considera-se que haverá apoio dos gestores das UCs às equipes que conduzirão os estudos, fornecendo dados secundários, facilitando interlocução com moradores, trabalhadores locais, **conselho consultivo/gestor da UC e outros atores, bem como orientando sobre os pontos diretamente impactados, dentre outras ações de apoio aos estudos e projetos conduzidos;***
- *Para realização de avaliação de impacto em zonas de amortecimento das UCs, deve haver autorização prévia dos proprietários, **sendo que qualquer dificuldade neste sentido deve ser imediatamente comunicada ao gestor da UC, visando sua interlocução, como forma de evitar o atraso das ações;***
- *Os resultados dos estudos serão submetidos à aprovação dos gestores das UCs antes de seu envio ao CIF/CTBio, **devendo ser estabelecido o prazo de consulta como forma de não atrasar as ações previstas no cronograma;***
- *Os custos para os estudos de impacto ambiental foram baseados nos contratos vigentes, que seguem definições de Planos de Trabalho aprovados.*
- *O cronograma detalhado do projeto será apresentado após efetivação das contratações das instituições responsáveis pelos estudos, **embora o mesmo deva atender ao cronograma estabelecido pelo PG 39 e/ou repactuações realizadas no âmbito do sistema CIF.***

- *As estimativas de custos relacionadas às ações reparatórias só poderão ser fornecidas após o término das avaliações de impacto ambiental, pois estes estudos irão apontar a extensão e magnitude dos impactos* (não sabemos se os estudos serão suficientes para isso, haja vista se basearem em dados secundários, assim recomenda-se excluir)

Escopo do Projeto

Realizar, conforme diretrizes e metodologia aprovada pela CTBio, estudos de identificação e mensuração de impactos físicos, biológicos e socioeconômicos causados pelo lama de rejeitos oriundas do rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação abrangidas pelo PG 39 identificadas na Cláusula 181 do TTAC, para posteriormente, bem como propor as medidas reparatórias consideradas necessárias.

Descrição do Processo

- Alinhamento junto aos órgãos ambientais sobre o Plano de Trabalho para execução dos estudos de avaliação de impactos ambientais;
- Avaliação do Plano de Trabalho por parte dos órgãos ambientais;
- Aprovação do Plano de Trabalho, **que caso não seja aprovado, será revisado e passará por nova apreciação;**
- Processo de seleção e contratação das equipes executoras;
- Início das avaliações; e
- Caso não seja aprovado, o Plano de Trabalho será revisado e passará por nova apreciação.
- **Execução do plano de trabalho visando avaliação de impactos e proposição de medidas reparatórias.**
- **Entrega do Relatório final conforme diretrizes aprovadas pela CTBio.**
- **Avaliação do relatório pela CTBio de modo a aprovar ou propor adequações às medidas reparatórias propostas, conforme impactos em unidades de conservação identificados pelos estudos.**

4.9.1.2 Fase 2 - Desenvolvimento do Plano de Ação para a implantação das medidas reparatórias propostas

Este subitem foi acrescentado para melhor explicitar o que é esperado na execução da fase 2 deste projeto.

Objetivo

Planejar as ações de reparação para os impactos sobre as UCs relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos:

- *Relatórios finais dos estudos de avaliação de impactos ambientais com proposições de ações para reparação, caso dos impactos tenham sido identificados, mensurados e exista nexo com o rompimento da Barragem de Fundão* **identificados pelos estudos;**
- **As recomendações constantes em Nota Técnica da CTBio relativos à avaliação dos relatórios finais em epígrafe;**
- **Os planos de ação para a reparação das Unidades de Conservação devem considerar as diretrizes e escopo mínimo constantes da Nota Técnica N° 18/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio;**

- **Ações para reparação devem ser planejadas quanto à abrangência prevista (sempre que possível georeferenciada), metodologia e parâmetros técnicos a serem utilizados para sua execução, recursos materiais e humanos necessários, etapas e períodos previstos para sua execução (cronograma executivo), resultados esperados, mecanismos de acompanhamento, seleção de indicadores e metas e orçamento; dentre outros previstos na Nota Técnica N° 18/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio.**
- **As ações de reparação propostas devem ser comparadas àquelas já em andamento em outros programas da Fundação para evitar sobreposições, bem como para buscar sinergia, alinhamento metodológico, utilização da experiência, do fluxo de processos e estrutura logística/técnica desenvolvida em outros programas/ações.**

Premissas:

- **A proposta poderá envolver a utilização de recursos previstos para o cumprimento da cláusula, para ampliar ações de outros programas, inclusive acompanhados pela CTBio, desde que o objetivo seja a reparação dos impactos nas Unidades de Conservação identificados pelos estudos. Para que esta solução possa ser construída deverá haver anuência da CTBio, bem como da outra câmara técnica que acompanha o programa em questão.**
- **A proposta de reparação pode envolver ações integradas com outros programas, desde que sejam atingidos os objetivos de reparação previstos bem como contempladas as áreas de abrangência referentes às UCs impactadas.**
- **Quando os impactos identificados nos Relatórios finais não tiverem sido completamente dimensionados por falta de dados ou limitações da metodologia proposta, sem o prejuízo da realização de estudos complementares (caso necessário), deve-se propor medidas reparatórias compatíveis com o grau de informação existente.**
- **A proposta de monitoramento, além da seleção de indicadores e da metodologia de acompanhamento deve prever ações corretivas quando as metas e resultados não estiverem sendo atingidos ou quando indicadores críticos forem gerados.**
- **Quando os impactos identificados nos Relatórios finais não tiverem sido completamente dimensionados o Plano de ação pode propor ampliação do monitoramento realizado em outros programas ou implantação de novas ferramentas de monitoramento.**
- **O plano de ação proposto deve ser avaliado das Unidades de Conservação inseridas no território proposto, independente das Unidades em conservação em questão estarem ou não abrangidas pelo Estudo, deste modo, caberá à Fundação Renova dar ciência aos gestores das UCs logo que o “Plano de Ação” for apresentado à CTBio.**

Escopo do Projeto

- **Com base nos estudos de identificação e mensuração de impactos da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação, realizados na Fase 1, e com base nas avaliações subsequentes realizadas pela CTBio e órgãos gestores, deverá ser proposto “Plano de Ação” para execução das medidas reparatórias, incluindo o monitoramento das ações e de outros parâmetros importantes para o acompanhamento dos resultados.**

Descrição do Processo

- **Apresentação de “Plano de Ação” para a execução das medidas reparatórias propostas;**
- **Avaliação do “Plano de Ação” por parte dos órgãos gestores/CTBio e pelos órgãos gestores das UCs cujo território ou ZA foi abrangido pelas ações;**
- **Aprovação do “Plano de ação” pela CTBio e CIF, que caso não seja aprovado, será revisado e passará por nova apreciação;**

4.9.1.3 - Fase 3: Implementação do Plano de Ação de Reparação das UCs Impactadas

Objetivo

Implementar as ações de reparação para os impactos sobre as UCs relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Ação aprovado.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos:

- *Planos de Ação aprovados pela CTBio e CIF.*
- *Autorização ou ciência dos órgãos gestores das UCs com relação às ações a serem executadas em seu interior ou em sua Zona de Amortecimento.*

Premissas:

- *Considera-se que haverá apoio dos gestores das UCs às equipes que conduzirão as ações reparatórias propostas, facilitando interlocução com moradores, trabalhadores locais, **conselho consultivo/gestor da UC e outros atores, bem como** orientando sobre os procedimentos normativos e legais sob a perspectiva da Unidade de Conservação, dentre outras ações de apoio aos projetos conduzidos;*
- *Para a realização das ações de reparação dentro das Unidades de Conservação deve haver autorização por parte dos órgãos gestores das mesmas. Caso uma ação reparatória abranja mais de uma unidade de conservação, a gestão de ambas deve ser envolvida nas tratativas de planejamento, execução e acompanhamento das ações.*
- *Para realização de avaliação de impacto em zonas de amortecimento das UCs, deve haver autorização prévia dos proprietários, sendo que qualquer dificuldade neste sentido deve ser imediatamente comunicada ao gestor da UC, visando sua interlocução, como forma de evitar o atraso das ações;*
- *Órgãos gestores e conselhos consultivos devem ser capacitados para acompanhar a execução do Plano de Ação.*
- ~~As estimativas de custos relacionadas às ações reparatórias só poderão ser fornecidas após o término das avaliações de impacto ambiental, pois estes estudos irão apontar a extensão e magnitude dos impactos.~~

Escopo

- **O monitoramento será parte do Plano de Trabalho para reparação das UCs, a ser aprovado pela CTBio/CIF. As ações de monitoramento se relacionam diretamente ao acompanhamento das ações reparatórias, podendo ainda ser proposto no caso de impactos que necessitam melhor compreendidos ou quantificados.**

Descrição do Processo

- **Seleção de métodos, diretrizes, indicadores e parâmetros a serem monitorados considerando os objetivos do Plano de Trabalho de Reparação das UCs e definidos no documento citado.**
- **Definição da dinâmica, formato e periodicidade dos Ciclos de Acompanhamento, incluindo a capacitação de órgãos gestores e outros atores importantes que atuarão neste acompanhamento;**
- **Implantação dos sistemas de monitoramento (no escopo das ações de reparação);**
- *Avaliações periódicas das ações em execução e posteriores à execução (quando cabível);*
- *Alinhamento Mensal de Acompanhamento dos Ciclos;*
- *Ciclos de Acompanhamentos realizados;*
- *Ajustes dos processos de reparação (no escopo das ações de reparação);*
- *Consolidação das Evidências dos Ciclos de Acompanhamentos (Relatórios parciais);*
- **Relatório final, incluído juntamente com o relatório final do Plano de Trabalho de Reparação das UCs;**

- **Avaliação da CTBio/CIF (com recomendação de ajustes ou encerramento do programa); e**
- **Encerramento do Programa (no caso de Relatório Final Aprovado).**

4.9.2 Consolidação do REVIS - Refúgio de Vida Silvestre Santa Cruz e APA Costas das Algas (no que couber)

4.9.2.1 ~~Projeto para a Elaboração do Plano de Manejo no REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES.Plano de Trabalho~~

1ª Etapa de consolidação do REVIS Santa Cruz e APA Costas das Algas

Objetivo

Execução Plano de Trabalho 1ª Etapa de consolidação do REVIS Santa Cruz, incluindo a elaboração do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Santa Cruz e APA Costa das Algas e demais ações estruturantes previstas no Plano de Trabalho.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos

- **Plano de trabalho aprovado pelo CIF, mediante Deliberação 221/2018**
- *Para a elaboração do Plano de Manejo em UC sob administração do ICMBio, utilizar as diretrizes e os procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação estabelecidos na Instrução Normativa Nº 7 de 21 de dezembro de 2017. E seguir as orientações contidas no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação Federais;*
- **Conceito de consolidação estabelecido na Nota Técnica Nº 18/2018 CTBio/DBIO/ICMBio.**

Premissas

- *Considera-se que haverá apoio dos gestores das UCs às equipes que conduzirão as ações propostas, facilitando interlocução com moradores, trabalhadores locais, conselho consultivo/gestor da UC e outros atores, bem como orientando sobre os procedimentos normativos e legais sob a perspectiva da Unidade de Conservação, dentre outras ações de apoio aos projetos conduzidos;*
- *Considera-se que, para realização de coleta de dados na UC, haverá autorização dos órgãos gestores, conforme normatização de cada órgão;*
- **Para a realização das ações no interior das Unidades de Conservação deve haver autorização por parte dos órgãos gestores das mesmas. Caso uma ação reparatória abranja mais de uma unidade de conservação, as gestões de ambas devem ser envolvidas nas tratativas de planejamento, execução e acompanhamento das ações.**
- *Para realização de ações em zonas de amortecimento das UCs, deve haver autorização prévia dos proprietários, sendo que qualquer dificuldade neste sentido deve ser imediatamente comunicada ao gestor da UC, visando sua interlocução, como forma de evitar o atraso das ações;*
- **Considera-se que para a alcançar a consolidação do REVIS de Santa Cruz, também deverá ser alcançada a consolidação da APA Costa das Algas, tendo em vista a determinação de gestão conjunta destas UCs, presente no decreto de criação da unidade.**

Escopo do Projeto

~~Elaborar o Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES de forma que possa fornecer diretrizes técnicas e gerenciais para o cumprimento dos seus objetivos de criação.~~

Promover ações visando a consolidação do REVIS Santa Cruz, incluindo a elaboração do Plano de Manejo do REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas, por meio da execução do Plano de trabalho - 1ª Etapa de Consolidação do REVIS Santa Cruz, aprovado pelo CIF.

Descrição do Processo

- **Alinhamento entre Fundação Renova e ICMBio com relação ao conteúdo do Plano de Trabalho a ser apresentado;**
- **Aprovação do Plano de Trabalho no âmbito da CTBio e CIF;**
- **Assinatura do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e ICMBIO;**
- **Execução do Plano de Trabalho conforme cronograma aprovado.**
- **Análise dos resultados e revisão, quando necessário, das ações e programas;**
- **Entrega de relatórios periódicos de andamento dos programas sob responsabilidade da Fundação;**

4.9.2.2 Plano de Trabalho 2ª Etapa de consolidação do REVIS Santa Cruz e APA Costas das Algas (no que couber), conforme plano de manejo elaborado.

Objetivo

~~Executar os programas de responsabilidade da Fundação Renova a serem estabelecidos no Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES.~~

Execução Plano de Trabalho 2ª Etapa de consolidação do REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas no que tange aos programas e ações de responsabilidade da Fundação Renova.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos

- **Plano de trabalho aprovado pelo CIF, mediante Deliberação do CIF;**
- ~~Aprovação do Plano de Manejo pelos órgãos competentes;~~
- **Definição das ações de consolidação no processo de elaboração do Plano de Manejo.**
- *Para a elaboração do Plano de Manejo em UC sob administração do ICMBio, utilizar as diretrizes e os procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação estabelecidos na Instrução Normativa N° 7 de 21 de dezembro de 2017.*
- **Conceito de consolidação estabelecido na Nota Técnica N° 18/2018 CTBio/DBIO/ICMBio.**

- **Definição de responsabilidades pela implantação dos programas, entre Fundação Renova e órgãos gestores; e**
- Aprovação, pelo CIF, dos orçamentos para execução dos programas.

Premissas

- *Considera-se que haverá apoio dos gestores das UCs às equipes que conduzirão as ações propostas, facilitando interlocução com moradores, trabalhadores locais, conselho consultivo/gestor da UC e outros atores, bem como orientando sobre os procedimentos normativos e legais sob a perspectiva da Unidade de Conservação, dentre outras ações de apoio aos projetos conduzidos;*
- **Para a realização das ações no interior das Unidades de Conservação deve haver autorização por parte dos órgãos gestores das mesmas. Caso uma ação reparatória abranja mais de uma unidade de conservação, as gestões de ambas devem ser envolvidas nas tratativas de planejamento, execução e acompanhamento das ações.**
- *Para realização de ações em zonas de amortecimento das UCs, deve haver autorização prévia dos proprietários, sendo que qualquer dificuldade neste sentido deve ser imediatamente comunicada ao gestor da UC, visando sua interlocução, como forma de evitar o atraso das ações;*
- *Programas e ações a serem implementadas devem ter indicadores e metas de fácil acompanhamento e medição para permitir verificar andamento e conclusão dos programas;*
- ~~Orçamento detalhado do processo só poderá ser apresentado após elaboração dos Planos de Manejo e definição dos programas a serem executados.~~
- **As ações compensatórias para o REVIS de Santa Cruz, também atenderão às necessidades da APA Costa das Algas, considerando a gestão integrada destas UCs.**

Escopo do Projeto

~~Elaborar o Plano de Manejo do REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES de forma que possa fornecer diretrizes técnicas e gerenciais para o cumprimento dos seus objetivos de criação.~~

Promover ações visando a consolidação do REVIS Santa Cruz, incluindo a implementação de programas e ações previstas no Plano de Manejo do REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas, por meio da execução do Plano de trabalho - 2ª Etapa de Consolidação do REVIS Santa Cruz, aprovado pelo CIF.

Descrição do Processo

- *Construção conjunta do Plano de Trabalho, incluindo a definição de responsabilidades pela implantação dos programas, pela Fundação Renova e órgãos gestores, ~~para~~ incluindo a execução do Plano de Manejo;*
- *Aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF;*
- **Assinatura do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e ICMBIO;**
- *Contratação e/ou compra de produtos e serviços para a execução dos programas;*
- **Execução do Plano de Trabalho conforme cronograma aprovado.**
- *Análise dos resultados e revisão, quando necessário, das ações e programas;*
- *Entrega de relatórios periódicos de andamento dos programas sob responsabilidade da Fundação;*

- *Entrega de relatório final ao término do período previsto para a execução dos programas;*
- *Apreciação do relatório final pelos órgãos gestores e CIF; e*
- *Em caso de aprovação, obtenção dos termos de quitação junto aos gestores da UC e encerramento das ações por parte da Renova. Em caso de reprovação, rever ações, sanar inconsistências e, caso necessário, apresentar novo planejamento.*

4.9.3 Consolidação do PERD

4.9.3.1 Projeto para a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD)

Processo de execução das ações compensatórias no Parque Estadual do Rio Doce (PERD)

Custeio da execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e outras ações conforme Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão da UC, considerando o recurso aprovado e seus remanejamentos.

Objetivo

Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos

- ~~Para a elaboração do Plano de Manejo em UC, utilizar as diretrizes e os procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação estabelecidos na Instrução Normativa Nº 7 de 21 de dezembro de 2017.~~
- **Definição do conceito de “consolidação” conforme Nota Técnica Nº 18/2018 CTBio/DBIO/ICMBio.**
- **Plano de Trabalho aprovado pelo CIF, mediante Deliberação CIF nº 472/2020.**
- **Acordo de Cooperação para consolidação do PERD, firmado entre Fundação Renova e IEF.**
- **Repasse de recursos realizados pela Fundação Renova conforme Deliberação CIF e Acordo de cooperação Fundação Renova/IEF.**

Premissas

- O Plano de Trabalho para Consolidação da UC deve resultar de negociação entre a Fundação Renova e o órgão gestor da mesma;
- O Plano de Trabalho para a consolidação do PERD deverá ser aprovado pelo CIF por se tratar de cláusula compensatória;
- **Caberá à Fundação Renova custear as ações previstas no Plano de Trabalho na forma de repasse de recursos para o IEF, conforme valores deliberados pelo CIF e cronograma de desembolso constante do acordo de cooperação firmado entre Fundação Renova e IEF.**
- **Execução pelo IEF do Plano de Trabalho de Consolidação do PERD/IEF/MG conforme aprovado pelo CIF e modificações realizadas pelo órgão gestor, mediante justificativas de ordem técnica ou de interesse público.**

- Os orçamentos para as ações de consolidação devem ser aprovados pelo CIF, por se tratar de cláusula compensatória;
- Orçamento detalhado do processo só poderá ser apresentado após o término das negociações das ações de consolidação junto aos órgãos gestor da UC; e
- ~~O processo se assemelha à execução dos programas do Plano de Manejo, pois envolvem a contratação/compra de produtos e serviços e o acompanhamento da eficácia, eficiência e efetividade das soluções requeridas pela UC para sua consolidação.~~

Escopo do Projeto

Promover ações visando a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce - PERD, incluindo a revisão do seu plano de manejo e a implementação de estratégias que favoreçam sua sustentabilidade financeira.

Descrição do Processo

- ~~Construção de Plano de Trabalho com o requerimento da UC;~~
- ~~Envio das ações de compensação para aprovação do CIF;~~
- ~~Assinatura de Acordo de Cooperação com o órgão gestor da Unidade;~~
- ~~Planejamento operacional para atendimento do Plano de Trabalho;~~
- ~~Contratação e/ou compra de produtos e serviços para consolidação da UC;~~
- ~~Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão da UC, voltadas ao~~
- ~~cumprimento de seus objetivos de criação;~~
- ~~Entrega de relatórios periódicos de andamento das ações sob responsabilidade~~
- ~~do gestor;~~
- ~~Análise dos resultados e revisão, quando necessário, das ações em curso;~~
- ~~Entrega de relatório final ao término do período previsto para a execução das~~
- ~~ações;~~
- ~~Apreciação do relatório final pelos órgãos gestores e CIF; e~~
- ~~Em caso de aprovação, obtenção dos termos de quitação junto aos gestores da~~
- ~~UC e encerramento das ações por parte da Renova. Em caso de reprovação,~~
- ~~rever ações, sanar inconsistências e, caso necessário, apresentar novo planejamento.~~
- **Alinhamento entre Fundação Renova e IEF com relação ao conteúdo do Plano de Trabalho a ser apresentado;**
- **Aprovação do Plano de Trabalho no âmbito do CIF;**
- **Assinatura do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e IEF;**
- **Repasse de Recursos pela Fundação Renova para a 12ª Vara Federal em Belo Horizonte/MG, de acordo com cronograma de desembolso previsto no Acordo de Cooperação firmado entre IEF e Fundação Renova.**
- **Execução do Plano de Trabalho pelo IEF.**
- **Entrega de relatórios periódicos para a CTBio de andamento da consolidação do PERD até o encerramento de repasses de recursos pela Fundação Renova;**

- **Entrega do Relatório Final, até o 10º ano de execução do Plano de Trabalho, caso demandado pela CTBio.**
- **Acompanhamento e avaliação final dos indicadores do processo/projeto.**
- **Atendimento aos critérios de encerramento.**
- **Encerramento do programa.**

4.9.4 Implantação da sede, elaboração e implementação do Plano de Manejo da APA na foz do Rio Doce

4.9.4.1 Projeto de Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na foz do Rio Doce

Objetivo

Elaboração do Plano de Manejo da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos:

- Para a elaboração do Plano de Manejo em UC, utilizar as diretrizes e os procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação estabelecidos na Instrução Normativa N° 7 de 21 de dezembro de 2017, uma vez que a previsão é que esta APA seja administrada pelo ICMBio.
- **Aprovação pelo CIF do Plano de Trabalho para elaboração Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce.**

Premissas:

- *Considera-se que haverá apoio dos gestores da UC do órgão gestor da APA às equipes que conduzirão os estudos a elaboração do Plano de Manejo, fornecendo dados secundários, facilitando interlocução com moradores, trabalhadores locais, conselho da UC (se estiver criado) e outros atores, dentre outras ações de apoio aos estudos, visitas de campo, oficinas etc;*
- *Considera-se que, para realização de coleta de dados na UC, haverá autorização dos órgãos gestores, conforme normatização de cada órgão;*
- *Considera-se que, para a realização de coleta de dados na UC, haverá autorização prévia dos proprietários (se for o caso), sendo que qualquer dificuldade neste sentido deve ser imediatamente comunicada ao órgão gestor da UC, visando sua interlocução, como forma de evitar o atraso das ações;*
- *Os documentos referentes ao Plano de Manejo serão submetidos à aprovação dos gestores das UCs antes de seu envio ao CIF/CTBio, devendo ser estabelecido o prazo de consulta como forma de não atrasar as ações previstas no cronograma;*
- *O orçamento e cronograma detalhados do projeto só poderão ser apresentados após definição, em conjunto com os órgãos gestores da UC, da metodologia para elaboração dos Planos de Manejo das UC.*
- **A metodologia, cronograma executivo e estimativa de custos para elaboração do Plano de Manejo da APA, após alinhamento entre ICMBio e Fundação Renova, devem ser aprovados pelo CIF na forma de Plano de Trabalho, haja vista se tratar de recurso compensatório.**

Restrições

- **A construção da sede da APA e a elaboração e implementação de seu Plano de Manejo só poderão ser realizados após criação desta UC pelo Poder Público.**

Escopo do Projeto

Elaborar o Plano de Manejo da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público, de forma que possa fornecer diretrizes técnicas e gerenciais para o cumprimento dos seus objetivos de criação.

Descrição do Processo

- *Alinhamento entre Fundação Renova e ICMBio com relação à metodologia, cronograma executivo e estimativa de valores para elaboração do Plano de Manejo;*
- *Aprovação do Plano de Trabalho no âmbito da CTBio e CIF;*
- *Assinatura do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e ICMBIO;*
- *Execução do Plano de Trabalho conforme cronograma aprovado.*
- *Análise dos resultados e revisão, quando necessário, das ações e programas;*

Entrega de relatórios periódicos de andamento do programa sob responsabilidade da Fundação;

4.9.4.2 Execução dos programas e ações elencados no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce

Objetivo

Executar os programas e ações de responsabilidade da Fundação Renova estabelecidos no Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos:

- *Aprovação do Plano de Manejo pelos órgãos competentes.*
- **Aprovação, pelo CIF, dos orçamentos para execução dos programas do Plano de Trabalho para execução dos programas e ações de responsabilidade da Fundação Renova estabelecidos no Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce.**

Premissas:

- *Programas devem ter indicadores e metas de fácil acompanhamento e medição para permitir verificar andamento e conclusão dos programas;*
- *Programas que contemplem as zonas de amortecimento da UC só serão conduzidos nestas áreas com autorização prévia dos proprietários;*
- *Considera-se que haverá apoio dos gestores da UC do órgão gestor da APA às equipes que conduzirão os estudos a execução do Plano de Manejo, fornecendo dados secundários, facilitando interlocução com moradores, trabalhadores locais, conselho da UC (se estiver criado) e outros atores, dentre outras ações de apoio aos estudos, visitas de campo, oficinas etc;*
- **Considera-se que, para realização das ações na UC, haverá autorização dos órgãos gestores, conforme normatização de cada órgão;**
- **O plano de trabalho para implementação do Plano de Manejo da APA, bem como os resultados parciais e finais dele decorrentes, serão submetidos à aprovação dos gestores das UCs antes de seu envio ao CIF/CTBio, devendo ser estabelecido o prazo de consulta como forma de não atrasar as ações previstas**

no cronograma;

- ~~O orçamento e cronograma detalhados do projeto só poderão ser apresentados após elaboração dos Planos de Manejo das UC.~~
- **Após elaboração e aprovação do Plano de manejo, bem como de alinhamento entre ICMBio e Fundação Renova com relação às ações sob responsabilidade da Fundação Renova, deve ser elaborado Plano de Trabalho visando implementação do Plano de Manejo.**
- **O Plano de trabalho em epígrafe deverá ser aprovado no âmbito da CTBio e CIF, devendo sua execução se dar conforme Deliberação CIF.**

Restrições

- **A construção da sede da APA e a elaboração e implementação de seu Plano de Manejo só poderão ser realizados após criação desta UC pelo Poder Público.**

Escopo do Projeto

Implementar, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF, o Plano de Manejo da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público, visando o cumprimento dos seus objetivos de criação.

Descrição do Processo

- *Construção conjunta do Plano de Trabalho, incluindo a definição de responsabilidades pela implantação dos programas, pela Fundação Renova e órgãos gestores, para execução do Plano de Manejo;*
- *Aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF;*
- *Contratação e/ou compra de produtos e serviços para execução dos programas e ações previstas conforme Plano de Trabalho aprovado;*
- *Início da execução dos programas;*
- *Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão e execução dos programas;*
- *Análise dos resultados e revisão, quando necessário, das ações e programas;*
- *Entrega de relatórios periódicos de andamento dos programas sob responsabilidade da Fundação;*
- *Entrega de relatório final ao término do período previsto para a execução dos programas;*
- *Apreciação do relatório final pelos órgãos gestores e CIF; e*

4.9.4.2 Construção da sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce**Objetivo**

Elaborar projeto arquitetônico e construir a sede da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público.

Requisitos, Premissas e Restrições**Requisitos:**

- *Atendimento à Cláusula 182 do TTAC.*
- **Criação da UC na foz do Rio Doce pelo poder público;**

- **Aprovação do Plano de Trabalho para efetivar a construção da sede da UC criada na foz do Rio Doce.**

Premissas:

- **O órgão gestor deve definir a área em que a sede deverá ser construída.**
- **O órgão gestor da UC deve apresentar de Termo de Referência para a construção da sede o qual subsidiará a elaboração de projeto conceitual e orçamento a ser apresentados pela Fundação Renova;**
- **O projeto e orçamento apresentados pela Fundação Renova deve ser aprovado pelo órgão gestor da UC, devendo subsidiar o Plano de Trabalho a ser apresentado ao CIF, cuja estimativa de custos deve abranger todas as ações e etapas necessárias a efetivação da construção da sede.**
- Aprovação, pelo CIF, do orçamento para a construção da sede, a partir daí serão iniciadas as ações necessárias para a construção da Sede.
- Cronograma e orçamento detalhados do projeto só poderão ser apresentados após criação da APA e definição, pelo órgão gestor, de local para a construção da sede e do memorial descritivo da obra.

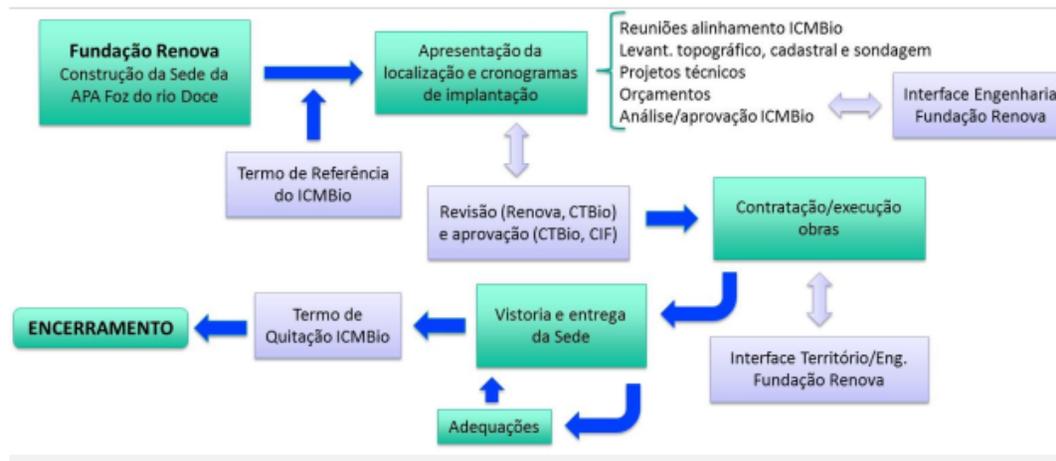
Restrições:

A construção da sede da APA só poderá ser realizada após criação desta UC pelo Poder Público.

Escopo do Projeto

- **Definição do Local para a construção da APA pelo órgão gestor;**
- *Recebimento de Termo de Referência (TR) do ICMBio para a construção da sede da APA;*
- *Avaliação do TR pela Renova e apresentação de Plano de Trabalho ao CIF com cronograma de implantação. Para elaboração deste Plano e cronograma, serão necessárias reuniões de alinhamento com o órgão, levantamentos topográfico, cadastral e sondagem, elaboração de projeto conceitual, orçamentação e análise/aprovação pelo ICMBio;*
- *Aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF;*
- *Contratação e execução das obras; e*

Ao término da construção, vistoria realizada pelo ICMBio. Em caso de aprovação, obtenção do termo de quitação junto ao órgão. Em caso de reprovação fundamentada pela inobservância ao Plano de Trabalho, a Renova realiza as adequações para nova vistoria.



Obs : Recomenda-se substituir o fluxograma, de modo que no lugar de “Contratação/Execução obras” conste “execução do plano de trabalho”, de modo que a etapa possa abranger ações necessárias para a viabilização das obras propriamente ditas.

5. Planejamento consolidado do Programa

O custo do programa está estimado, até o momento, em R\$ 157,0 milhões, sendo R\$ 30,7 milhões para ações de cunho reparatório e R\$ 126,3 milhões para ações compensatórias. Abaixo a distribuição deste valor ao longo do período de implementação do programa.

Programa	2016	2017	2018	2019	2020	2021-2030	TOTAL
Unidades de Conservação	0,0	0,0	0,4	4,5	15,1	137,0	157,0
Total**	0,0	0,0	0,4	4,5	15,1	137,0	157,0

Tabela 8: Custo estimado do programa até o momento.

Recomenda-se a atualização dos valores acima conforme planos de trabalho e orçamentos bem como atualizações financeiras previstas no TTAC.

Também se recomenda a adequação do texto da observação relacionada à tabela:

****Total considera o valor já disponibilizado ao programa. Porém, são aguardadas definições para que o montante seja distribuído entre os projetos e processos aqui apresentados os valores finais do programa sejam definidos, assim como sejam definidos os valores para a realização das ações compensatórias (conforme planos de trabalho aprovados e a serem aprovados) e ações reparatórias, conforme planos de ação a serem apresentados, e cujos valores não tem limitação, conforme o TTAC.**

5.1 Cronograma do programa

O cronograma está redundante, assim recomenda-se excluir este cronograma de modo que permaneça um único cronograma no texto.

6. Papéis e Responsabilidades

Com relação a este item, recomenda-se a revisão da tabela 9 (pag. 47) do documento em tela. Recomendando-se que o mesmo passe a adotar a seguinte redação (inclusões em negrito):

PROJETO/ PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	ÁREA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Projeto de Avaliação de Impacto nas Unidades de Conservação	Elaboração do Plano de Trabalho	Equipe do Programa
	Avaliação rápida das UCs - Reunião de dados secundários e 1ª Oficina de Avaliação	Equipe do Programa /Contratadas
	Expedições de campo - Reunião de dados primários	Equipe do Programa /Contratadas
	Proposição de estudos complementares, de medidas reparatórias e Definição de UCs não afetadas; 2ª Oficina de Avaliação	Equipe do Programa /Contratadas
	Entrega de relatório final e propostas de ações subsequentes	Equipe do Programa /Contratadas
	Análise e aprovação do relatório final e das propostas de ações subsequentes	CTBio/CIF
Processo de Execução e	Identificação de ações sobrepostas a outros Programas da Fundação	Equipe do Programa / Manejo de Rejeitos/ Usos da Água/ Uso Sustentável da Terra
	Elaboração de Planos de Ação para ações Reparatórias	Equipe do Programa /Contratadas
	Análise e aprovação dos Planos de Ação	CTBio/CIF

PROJETO/ PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	ÁREA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL
monitoramento das ações para reparação dos impactos	Capacitação/alinhamento com órgãos gestores e conselho da UC visando engajamento/acompanhamento	Equipe do Programa /Contratadas
	Execução e acompanhamento das ações, Avaliação dos indicadores e metas	Equipe do Programa /Contratadas
	Entrega dos relatórios parciais	Equipe do Programa /Contratadas
	Avaliação dos relatórios parciais	CTBio/CIF
	Readequação das medidas (caso necessário).	Equipe do Programa /Contratadas
	Entrega de relatórios finais	Equipe do Programa
	Análise e aprovação dos relatórios finais	CTBio/CIF
Consolidação do REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas (no que couber)	Elaboração do Plano de Trabalho da 1ª Etapa de Consolidação do REVIS Santa Cruz (incluindo plano de manejo da APA Costa das Algas	ICMBIO/ Equipe do Programa
	Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho	CTBio/CIF
	Execução do Plano de Trabalho	Equipe do Programa / Contratadas
	Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão e execução dos programas; análise dos resultados e revisão, quando necessário.	Equipe do Programa/ órgãos gestores/CTBio

PROJETO/ PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	ÁREA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	Elaboração do Plano de Trabalho da 2ª Etapa de Consolidação do REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas (no que couber) conforme plano de manejo elaborado	ICMBIO/ Equipe do Programa
	Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho	CTBio/CIF
	Execução do Plano de Trabalho	Equipe do Programa
	Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão e execução dos programas; análise dos resultados e revisão, quando necessário.	Equipe do Programa/ ICMBIO/CTBio
	Elaboração e entrega de relatórios finais sobre a execução dos programas	Equipe do Programa / Contratadas
	Avaliação e aprovação dos relatórios finais	ICMBIO/CTBio/CIF
Consolidação do PE Rio Doce	Elaboração do Plano de Trabalho para a Consolidação do PE Rio Doce	IEF/ Equipe do Programa
	Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho	CTBio/CIF
	Repasse de Recursos para conta judicial específica para a consolidação do PERD.	Fundação Renova
	Execução do Plano de Trabalho	IEF
	Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão e execução dos programas; análise dos resultados e revisão, quando necessário.	IEF/CTBio

PROJETO/ PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	ÁREA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	Análise dos resultados e revisão das ações quando necessário, mediante justificativa de ordem técnica ou interesse público.	IEF
	Elaboração e entrega de relatórios parciais e final sobre a execução das ações de consolidação.	EF
	Acompanhamento dos relatórios	CTBio
Construção da sede, elaboração e implantação do Plano de Manejo da APA na foz do Rio Doce.		
	Plano de Trabalho para Elaboração do Plano de Manejo da APA na Foz do Rio Doce	ICMBIO/ Equipe do Programa
	Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho	CTBio/CIF
	Execução do Plano de Trabalho	Equipe do Programa / Contratadas
	Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão e execução dos programas; análise dos resultados e revisão, quando necessário.	Equipe do Programa/ órgãos gestores/CTBio
	Plano de Trabalho para Execução do Plano de Manejo da APA na Foz do Rio Doce	ICMBIO/ Equipe do Programa
	Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho	CTBio/CIF
	Execução do Plano de Trabalho	Equipe do Programa / Contratadas
	Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão e execução dos programas; análise dos resultados e revisão, quando necessário.	Equipe do Programa/ órgãos gestores/CTBio

PROJETO/ PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	ÁREA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	Plano de Trabalho a construção da sede da APA na Foz do Rio Doce	ICMBIO/Equipe de Engenharia da RENOVA/ Equipe do Programa
	Avaliação e Aprovação do Plano de Trabalho	CTBio/CIF
	Execução do Plano de Trabalho	Equipe do Programa /Equipe Engenharia da RENOVA/Contratadas
	Acompanhamento dos indicadores e metas de gestão e execução dos programas; análise dos resultados e revisão, quando necessário.	Equipe do Programa/ Equipe de Engenharia da RENOVA/ órgãos gestores/CTBio
	Elaboração e entrega de relatórios finais sobre a execução dos programas	Equipe do Programa/ Equipe de Engenharia da RENOVA/ Contratadas
	Avaliação e aprovação dos relatórios finais	ICMBIO/CTBio/CIF

7 Item 07 - Plano de resultados

7.1 Subitem Indicadores do Programa

Recomenda-se ajustar os indicadores conforme descrição nas fichas dos indicadores.

A recomendação visa melhor aderência aos processos e fluxos adotados pela CTBio, Fundação Renova e órgãos gestores das UCs.

7.2 Subitem Critérios para encerramento dos programas.

Não há sugestão para alteração deste subitem.

7.3 Fichas de indicadores

A seguir apresenta-se as fichas de indicadores ajustadas as definições apresentadas nesta nota técnica:

Indicador Nº 101

101- Quantidade de UCs com avaliação concluída			
Descrição	Cumprir 100% das atividades previstas nos Planos de Trabalho para Avaliação de Impactos Ambientais nas UCs diretamente impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, incluindo suas Zonas de Amortecimento, quando cabível, conforme metodologia prevista no Plano de Trabalho.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
Mensal	Jan/2020		Xx/2021
<i>Formula de cálculo</i>			
$101 = \frac{\text{Quantidade UCs avaliadas}}{\text{Quantidades UCs a serem avaliadas}} * 100$			
<i>Quantidade de UCs avaliadas</i>			
Definição	Número de UCs com Avaliação de Impactos Ambientais nas Unidades de Conservação e/ou suas Zonas de Amortecimento realizadas		
Fonte e método de medição do parâmetro	Relatórios de avaliação de impacto ambiental conforme formato do Plano de Trabalho; conforme avaliação da CTBio que abarcará a manifestação dos órgãos gestores (quando for o caso). O Plano de Trabalho aprovado pelo CIF ficará disponível no SharePoint do PG 39 e serão disponibilizados para os órgãos gestores das UCs e CTBio.		
<i>Quantidades de UCs a serem avaliadas</i>			
Definição	Número de UCs com Avaliação de Impactos Ambientais nas Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento a serem realizadas.		
Fonte e método de medição do parâmetro	Cláusula 181, Deliberação CIF 36/2016 e 179/2018 e Nota Técnica 14/2020 CTBio/DBIO/CTBio.		

Indicador Nº 102

102- Execução das ações para reparação de impactos nas UCs			
Tipo	Resultados esperados		
Descrição	Executar 100% das ações indicadas pelos estudos de avaliação de impactos ambientais, conforme planos de ação aprovados pelos gestores das UCs, CTBio/CIF		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
Mensal	Jun/2021		Jun/2025
<i>Fórmula de cálculo</i>			
$102 = \frac{\text{Quantidade de ações de reparação implementadas}}{\text{Quantidade de ações de reparação previstas}} * 100$			
<i>Quantidade de ações de reparação implementadas</i>			
Definição	Quantidade de ações de reparação sob responsabilidade da Fundação Renova realizadas conforme indicado nos estudos de avaliação de impactos Ambientais e Plano de Ação aprovados.		
Fonte e método de medição do parâmetro	Relatórios de realização e/ou acompanhamento das ações. Recebimento de declaração de conformidade da execução das ações de reparação e monitoramento previstas a ser emitida pelos órgãos gestores das UCs avaliados. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39 e serão disponibilizados para os órgãos gestores das UCs e CTBio.		
<i>Quantidades de UCs a serem avaliadas</i>			
Definição	Quantidade de ações de reparação previstas		
Fonte e método de medição do parâmetro	Relatórios de Avaliação de impactos Ambientais; relatório final do diagnóstico, aprovado pelos órgãos gestores das UCs e pela CTBio; Planos de Ação aprovados pelos órgãos gestores e pela CTBio; cronograma instituído nos Planos de ação aprovados pelos órgãos gestores e pela CTBio. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39 e serão disponibilizados para os órgãos gestores das UCs e CTBio.		

Indicador N° 103

103 - Unidades de Conservação com reparação concluída			
Tipo	Resultados esperados		
Descrição	Concluir a reparação das Unidades de Conservação impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, executando as ações de reparação definidas no Plano de Trabalho aprovado, conforme resultados dos estudos de avaliação dos impactos nas Unidades.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
Mensal	Jun/2021		Jun/2025
<i>Fórmula de cálculo</i>			
$103 = \frac{\text{Número de Unidades de Conservação reparadas}}{\text{Número de Unidades de Conservação a serem reparadas}} * 100$			
<i>Quantidade de ações de reparação implementadas</i>			
Definição	Número de Unidades de Conservação reparadas		
Fonte e método de medição do parâmetro	Relatórios de realização e/ou acompanhamento das ações. Recebimento de declaração de conformidade da execução das ações de reparação e monitoramento previstas a ser emitida pelos órgãos gestores das UCs avaliadas e NT CTBio consolidando avaliação com base nos relatórios da Fundação Renova e no Plano de ação aprovado. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39 e serão disponibilizados para os órgãos gestores das UCs e CTBio.		
<i>Quantidade de ações de reparação previstas</i>			
Definição	Número de Unidades de Conservação a serem reparadas.		
Fonte e método de medição do parâmetro	Relatórios de Avaliação de impactos Ambientais; relatório final do diagnóstico, aprovado pelos órgãos gestores das UCs e pela CTBio; Planos de Ação aprovados pelos órgãos gestores e pela CTBio; cronograma instituído nos Planos de ação aprovados pelos órgãos gestores e pela CTBio. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39 e serão disponibilizados para os órgãos gestores das UCs e CTBio.		

Indicador N° 104

104 - Execução das ações para consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz			
Tipo	Resultados esperados		
Descrição	Execução de ações compensatórias indicadas nos Planos de Trabalho Emitidos pelos órgãos gestores da UC.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
Mensal	Jul/2021		Jul/2024
Fórmula de cálculo			
$104 = \frac{\text{Quantidade de ações compensatórias implementadas}}{\text{Quantidade de ações compensatórias previstas}} * 100$			
Quantidade de ações compensatórias implementadas			
Definição	Quantidade de atividades realizadas, dentro do cronograma, incluídas Planos de Trabalho previstos pelo PG 39, emitidos pelo órgão gestor das UCs e aprovados pelo CIF.		
Fonte e método de medição do parâmetro	Relatórios de execução dos planos de trabalho. Declaração emitida pelo órgão gestor atestando conformidade das ações executadas pela Fundação Renova. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		
Quantidade de ações compensatórias previstas			
Definição	Quantidade de atividades previstas, dentro do cronograma, incluídas nos Planos de Trabalho previstos pelo PG 39, emitidos pelo órgão gestor da UCs e aprovado pelo CIF.		
Fonte e método de medição do parâmetro	Relatórios de execução dos planos de trabalho. Declaração emitida pelos órgãos gestores atestando conformidade das ações executadas pela Fundação Renova. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		

Indicador N° 105

105 - Repasses de recursos para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, da Fundação Renova para o IEF, realizados conforme cronograma de desembolso previsto no Acordo de Cooperação			
Eficácia	Repasso de recursos (valores atualizados) realizado pela Fundação Renova, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e cronograma de desembolso previsto no acordo de cooperação firmado junto ao IEF.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
Anual	2021		2023
Fórmula de cálculo			
$105 = \frac{\text{Valor repassado pela Fundação Renova em conta destinado para este fim, no período avaliado}}{\text{Valor do repasse previsto no de Acordo de cooperação, referente ao período avaliado}}$			
Valor repassado pela Fundação Renova em conta destinado para este fim no período avaliado			
Definição	Valor de recursos repassados pela Fundação Renova em conta judicial identificada para este fim.		
Fonte e método de medição	Extrato da conta relativa ao período avaliado ou documento equivalente emitido pelo Juiz da 12ª vara. Os arquivos ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		
Valor do repasse (atualizado) previsto no Termo de Acordo referente ao período avaliado			
Definição	Valor de recursos (atualizado), a ser depositado pela Fundação Renova em conta judicial para este fim, conforme Acordo de Cooperação firmado entre Fundação Renova e IEF.		
Fonte e método de medição	Cronograma de desembolso anexo ao Acordo de cooperação firmado entre Fundação Renova e IEF, e cálculo de atualização realizado pelo IEF ou pelo Juiz da 12ª Vara. Os arquivos ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		

Indicador Nº 106

106 - Elaboração do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF.			
Eficácia	Elaboração do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
Mensal	A definir		A definir
<i>Fórmula de cálculo</i>			
$106 = \frac{\text{Quantidade de ações para elaboração do plano de manejo}}{\text{Quantidade de ações planejadas para elaboração do plano de manejo}} * 100$			
<i>Quantidade de ações realizadas para elaboração do plano de manejo</i>			
Definição	Quantidade de atividades realizadas conforme cronograma do Plano de Trabalho aprovado pelo CIF		
Fonte e método de medição	Relatórios de execução dos planos de trabalho. Declaração emitida pelos Órgãos gestores atestando conformidade das ações executadas pela Fundação Renova. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		
<i>Quantidade de ações planejadas para elaboração do plano de manejo</i>			
Definição	Quantidade de atividades previstas dentro do cronograma do Planos de aprovado pelo CIF.		
Fonte e método de medição	Plano de Trabalho aprovado pelo CIF. Os arquivos ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		

Indicador Nº 107

107 - Execução do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF.			
Eficácia	Execução de 100% das ações atribuídas à Fundação Renova previstas no plano de manejo e Plano de Trabalho aprovado pelo CIF		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
mensal	A definir		A definir
<i>Fórmula de cálculo</i>			
$107 = \frac{\text{Ações realizadas}}{\text{Ações previstas no Plano Trabalho aprovado pelo CIF}} * 100$			
<i>Quantidade de ações compensatórias realizadas</i>			
Definição	Quantidade de atividades realizadas pela Fundação Renova, previstas no Plano de trabalho aprovado pelo CIF.		
Fonte e método de medição	Relatórios de implementação dos programas; Declaração parcial e/ou final do órgão gestor de conformidade das ações planejadas x ações realizadas pela Renova. Os relatórios ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		
<i>Quantidade de ações previstas</i>			
Definição	Quantidade de atividades previstas no Plano de trabalho aprovado pelo CIF		
Fonte e método de medição	Plano de Trabalho aprovado pelo CIF. Os arquivos ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		

Indicador Nº 108

108 - Construção da sede da APA na foz do rio Doce			
Eficiência	Executar 100% das obras e benfeitorias previstas no Plano de Trabalho para a Construção da sede da APA na foz do rio Doce, aprovado pelo CIF, em conformidade com as especificações técnicas previstas no referido plano e dentro do cronograma aprovado pela CTBio e CIF.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data de início da medição		Data do fim da medição
mensal	A definir		A definir
Formula de cálculo			
$108 = \frac{\text{Atividades realizadas do cronograma}}{\text{Atividades planejadas no cronograma}} * 100$			
Atividades realizadas do cronograma			
Definição	Atividades sob responsabilidade da Fundação Renova realizadas conforme cronograma de construção da sede da UC.		
Fonte e método de medição	Relatórios de avanço das obras de construção da sede da APA. Declaração de recebimento da sede da APA a ser expedida pelo órgão gestor. Os arquivos ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		
Atividades planejadas no cronograma			
Definição	Atividades previstas no plano de trabalho aprovado pelo CIF, sob responsabilidade da Fundação Renova, para a construção da sede da UC.		
Fonte e método de medição	Plano de trabalho aprovado pelos órgãos ambientais e cronograma para a construção da sede; os arquivos ficarão disponíveis no SharePoint do PG 39, devendo ser disponibilizados para a CTBio e o órgão gestor.		

8. Considerações finais

Finalmente recomenda-se que o texto da descrição do PG 39 seja organizado de forma mais coerente e evitando redundâncias, facilitando assim a sua leitura e compreensão.

Neste sentido, recomenda-se a exclusão do item que caracteriza de forma geral as diretrizes, requisitos e estratégias de engajamento do PG, dentre outros itens estão repetidos na descrição de cada projeto/processo.

Também como foi citado anteriormente, recomenda-se a exclusão de um dos dois cronogramas para também evitar redundância.

Sem mais, apresenta-se a proposta de texto final para o PG 39 que se encontra em anexo incorporando conforme as sugestões realizadas ao longo do texto, de forma que é recomendação desta câmara que tal proposta seja aprovada pelo CIF conforme minuta de deliberação em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sforza, Chefe**, em 19/04/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8709044** e o código CRC **C7AC2325**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

